



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

DATA: 30/09/2015

EMPRESA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **12/10/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **30/01/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **27/01/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **28/11/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **26/03/2016**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77812188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: SUDOAUTO
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2015 a 12/10/2015

Certificação Número: 2015091305052230754971

Informação obtida em 29/09/2015, às 10:51:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:20:46 do dia 03/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2016.

Código de controle da certidão: **9DCC.062C.B56D.E4A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013742689-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**
Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

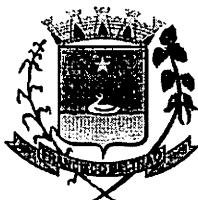
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº16578/2015

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTROCEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 29/09/2015

DATA DE VALIDADE: 28/11/2015

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: XH9C3TTUFFHQJ5XM8E5BP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 29/09/2015 - 02:17:43
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão nº: 160663709/2015

Expedição: 29/09/2015, às 11:05:15

Validade: 26/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.812.188/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: cartorioparacena@gmail.com

RUBRICA

LIVRO
139

FOLHA
001

Protocolo 0000164

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE A FAVOR DE MARCIO AURÉLIO PALLAORO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

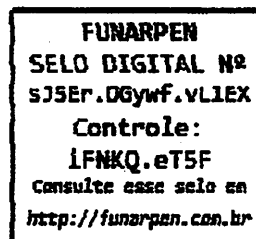
S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, (23/01/2015), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, 55, Casa 08, São João, Curitiba-PR, neste ato na qualidade de sócio cotista da empresa: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Romeu Lauro Werlang, 699, Centro em Francisco Beltrão-PR, nos termos de Vigésima Sexta Alteração e Contrato Consolidado devidamente registrado sob nº 20084821655 em data de 03/11/2008; e Certidão Simplificada expedida em 08/01/2015; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Francisco Beltrão, os quais ficam arquivados nestas notas, no arquivo de contratos nº 007, folha 150; reconhecido como o próprio por mim IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCIO AURÉLIO PALLAORO**, brasileiro, casado, administrador, natural de Pato Branco/PR, nascido em 06/04/1979, filho de ALCEMIRO THEODOSIO PALLAORO e TEREZINHA BATTISTI PALLAORO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.113.538-0-SSP-PR, expedida em 06/05/1997 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.178.409-28, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cadorn, 64, Santa Terezinha, Pato Branco-PR; o qual confere: **poderes especiais para em nome do outorgante agir com os seguintes atos:** a) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA", para defendê-lo em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente e mandante; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas à empresa por qualquer título, de terceiro, mesmo de repartições públicas, Estaduais, Municipais ou Federais, passando recibos e dando quitação; c) admitir e demitir empregados; d) representá-lo em Juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e) representá-lo junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e Colix Postaux; f) requerer falência de devedores da empresa; g) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, assinando recibos de quitação e notas; h) representá-lo em concorrências, inclusive as públicas, exceto na modalidade carta convite; i)

expressamente vedada o outorgado a participação de concorrências públicas e leilões públicos para a aquisição/compra de bens públicos; j) assinar contratos, requerer o que necessário for; k) fica vedado a alienação do ativo imobilizado e o substabelecimento da presente no todo ou em parte. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0000164, em data de 23/01/2015. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R\$64,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,52. Selo Digital Nº sj5Er.DGywF.vL1EX, Controle: IFNKQ.eT5F. Pato Branco-PR, 23 de janeiro de 2015. (aa.) EDSON LUIZ CASAGRANDE, Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

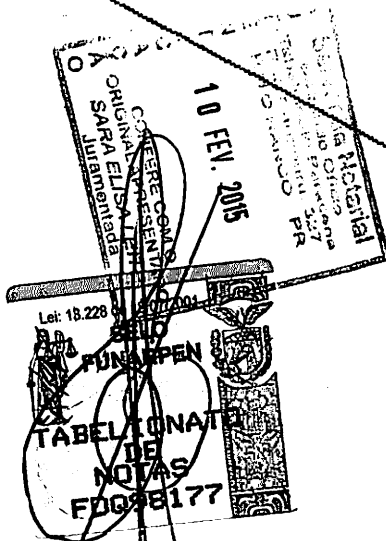
Em Teste da Verdade

Pato Branco-PR, 23 de janeiro de 2015

IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO
Substituta



Deciso estar certo que esta procuração poderá ser revogada a qualquer momento, sem outro aviso



SUDOA

SUDOA AUTOMOVEIS LTDA

Contrato Social

ESTEVAN OROLSKI, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador do Título de Eleitor nº 1.125 Pr., residente e domiciliado em Francisco Beltrão à rua São Carlos nº 322; GILSON JOAO FRANCISCO, brasileiro, casado, maior, industrialista, portador de Carteira da Previdência de 1ª Categoria sob o nº 355584, residente e domiciliado em Francisco Beltrão à rua Assunção Luiz Paes nº 673; WALDIR FRANCISCO GUERRA, brasileiro, casado, maior, industrialista, portador do Título de Eleitor nº 2.112 Pr., residente e domiciliado em Pato Branco à rua Barão de São Branco nº 258; ARNO ANTONIO GUERRA, brasileiro, casado, maior, industrialista, portador do Título de Eleitor nº 1.149 Pr., residente e domiciliado em Pato Branco, à rua Ibiapora nº 775; ALCEU LUIZ GUERRA, brasileiro, solteiro, maior, industrialista, portador da Carteira de Identidade nº 380.129 Pr., residente e domiciliado à rua Ibiapora, 775 em Pato Branco - Pr.; PROSPERO MO GUERRA, brasileiro, casado, maior, industrialista, portador do Título de Eleitor nº 3.225 Pr., residente e domiciliado em Pato Branco à rua Ibiapora, 775; NELSON GRANZETTO, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 466.524 Pr., residente e domiciliado em Francisco Beltrão à rua Paraná s/n. / R. E. S. O. L. V. E. M. por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis 3.768 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social de **SUDOAUTO** - Sudeaste Automóveis Ltda., tendo sua sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - Pr. à rua Vereador Lauro Werlang, 669.
- CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto mercantil o comércio de veículos auto-motores, peças, acessórios, combustíveis, lubrificantes, oficina mecânica e pneus.

Assinadas

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
 Cartório Malita 2ª Notas
 Co. Del. 201.755

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALITA**
 Rua Teófilo Corrêa, 1055 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 54.601-10 - Telefax (46) 3054-6200
 AUTENTICADO
 A presente fotocópia contém com o documento a mim apresentado o referido e assinado e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 24/09/2015
 ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE - R\$4,17

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Alan Turing Junior

Solo de la identificación anexada
 en la última página del documento
 Canonio Real de Notas
 de la

A circular postmark from Berlin, Germany, dated 1914. The text "BERLIN" is at the top, "GERMANY" is at the bottom, and "1914" is in the center. The date "1914" is partially obscured by a large, dark, irregular ink smudge or cancellation mark.

100

CC Ser. 60 - FF

CAPIORIO HEALTH

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Foz de Iguaçu - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (41) 3055-6200

Altitudo

~~A apresenta fotocópia com breves o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.~~

~~Francisco Beltrão - PR 24/09/2015~~

ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCREVO - R\$4,17

- R\$4,17

Waldemar Francisco



Antônio Augusto

Ademir José Francisco

Estevão Augusto

Antônio Augusto

Procurador Guerra

Alan Luiz Guerra

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Carraro, 19/9 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 86.604-010 - Fone/Fax: (41) 3666-6000

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o verso do documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 24 de setembro de 2015.

ABNER WILLIAM PERSZEL

ESCREVENTE

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticação afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Francisco Beltrão - PR

(dois mil cruzeiros novos) representados por uma nota promissória com vencimento em 20 de novembro de 1.969; mais 1.000,00 (uma mil cruzeiros novos) representados por três notas promissórias, sendo duas no valor de R\$1.500,00 (uma mil e quinhentos cruzeiros novos) e uma de R\$1.000,00 (um mil cruzeiros novos) com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade, ALCEY LOIZ GUERRA, 10 quotas no valor de R\$10.000,00 (dezena mil cruzeiros novos) e serão integralizadas da seguinte forma: R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato; mais R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), representados por uma nota promissória com vencimento em 20 de novembro de 1.969; mais R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) representados por três notas promissórias no valor de R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) cada uma com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade, PROCOPIO GUERRA, 10 quotas no valor de R\$10.000,00 (dezena mil cruzeiros novos) e serão integralizadas da seguinte forma: R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato; mais R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) representados por uma nota promissória com vencimento em 20 de novembro de 1.969; mais R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) representados por três notas promissórias no valor de R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) cada uma com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade, HELEON GRANZOTTO, 20 quotas no valor de R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) e serão integralizadas da seguinte forma: R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato; mais R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) em três notas promissórias, sendo uma no valor de R\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) e duas de R\$3.000,00 (três mil cruzeiros novos) com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância de capital nos termos do art. 2º da Lei 1.702 de 10/1/1.919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais ainda que impliquem em alguma alteração contratual só poderão ser tomadas por maioria que represente a maioria absoluta do capital social, conforme a faculdade deferida pelo art. 67 § 2º da Lei 1.702 de 10/1/1.919.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas e qualquer título a qualquer sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes a

2º TABELIONATO DE NOTAS CARLOS ALBERTO MALTA

Rua Tenente Celso - Fátima - Franco Belém - PA - CEP 66.010-10 - Tel: (41) 3035.260

A presente cópia confere com o documento a mim apresentado. Obedecendo a verdade e Dou Fé.

1500 Belém - PA 24/09/2015

ABNER WILLIAM PERSEI - ESCRIVENTE - R\$4,17

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas 100 Belém - PA.

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO WALTA**

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o verso do documento a mim
apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 24 de setembro de 2015

ABNER WILLIAM PERSZEL

ESCREVENTE

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Walta 2º Notas
Francisco Beltrão - PR

Waldemar Francisco
Cláudio José Francisco
Manoel Antônio
Eduardo Antônio
Francisco Antônio
Plínio Luiz Francisco

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 3655-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o verso do documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 24 de setembro de 2015

ABNER WILLIAM PERSZEL

ESCREVENTE

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade anexado
na última folha do documento.
Cartório Malta 2º Notas

contrato em duas vias de igual forma e teor, obrigando-se firmemente por si e seus herdeiros e sucessores em todas as suas partes.

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 1968

1 Estevan Góes
Estevan Góes

5 Clodoveu José Francisco
Clodoveu José Francisco

2 Walter Francisco Guerra
Walter Francisco Guerra

6 Antônio Carlos Guerra
Antônio Carlos Guerra

3 Alceu Luiz Guerra
Alceu Luiz Guerra

7 Protonício Guerra
Protonício Guerra

4 Nelson Granjeiro
Nelson Granjeiro

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 86.201-610 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé
Francisco Beltrão - PR 24/09/2015

ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE - R\$4,17

QUALQUER EMENÇÃO OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

8 Beltrão José Beltrão
Beltrão José Beltrão

Na 1ª via reconheci as
firmas indicadas que são as
númeras de 1 a 8
Cartilha, 20, de 1 de 1968
em Francisco Beltrão
a 24 de agosto



ANTÔNIO CARNEIRO NETO
Tabelião
MANOEL SADI CARNEIRO
Bíblia Maior
FRANCISCO GUALDIR CARNEIRO
Escritor Juramentado
DIMEU CARNEIRO
Escritor Juramentado
Comarca de Francisco Beltrão - PR

FIRMA DO TABELIÃO UBALDO
RUA DA GLÓRIA, 20 (PRÓXIMO AO PÓLO)

SUBSCRITO - SUBCRITTE AUTOMÓVEIS LTDA.

1 Estevan Góes
Estevan Góes

SUBSCRITO - SUBCRITTE AUTOMÓVEIS LTDA.
Clodoveu José Francisco

2 Walter Francisco Guerra
Walter Francisco Guerra

SUBSCRITO - SUBCRITTE AUTOMÓVEIS LTDA.
Alceu Luiz Guerra

3 Antônio Carlos Guerra
Antônio Carlos Guerra

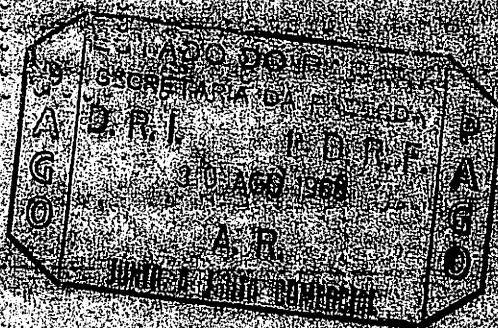
SUBSCRITO - SUBCRITTE AUTOMÓVEIS LTDA.
Protonício Guerra

4 Nelson Granjeiro
Nelson Granjeiro

5 Beltrão José Beltrão
Beltrão José Beltrão

do que deu fe
Francisco Beltrão, 24 de Agosto de 1968
Escritor Juramentado
Beltrão José Beltrão
Escritor Juramentado

Selo de autenticação afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2ª Notas
Beltrão - PR



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO WALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

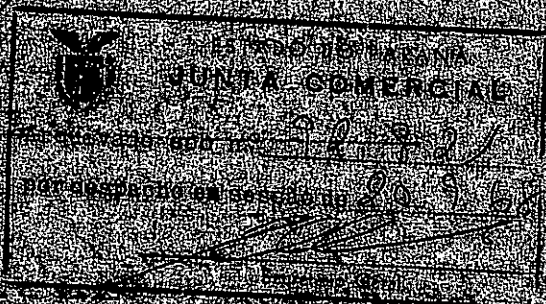
A presente fotocópia confere com o verso do documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 24 de setembro de 2015

ABNER WILLIAM PERSZEL

ESCREVENTE

QUAQUEREMENGA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niteroi, nº 57, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Arvorezinha - RS, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na rua Pedro Muraro nº 65, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da Cédula de Identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992, inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na rua Souza Naves nº 140, apart. 22, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1991, inscrito no CPF/MF nº 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689 - Bairro Centro, CEP-85601-020, Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20084821655 com data de 03/11/2008, resolvem assim alterar o contrato social e posteriores alterações de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$999.772,87(novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) fica alterado a partir desta data para R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000(Hum milhão, e quinhentas mil)quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma O aumento de R\$ 500.227,13 (Quinhentos mil, duzentos e vinte sete reais e treze centavos) fica assim dividido entre os sócios: O sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, possuidor de 699.841(Seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 1.050.000(Hum milhão, e cinquenta mil)quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; o aumento no valor de R\$ 350.159,00 (trezentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e nove reais), foi totalmente integralizado em moeda corrente do país. A sócia **ANGELA MARIA MEIMBERG**, possuidora de 99.977,29 (Noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete e vinte nove centavos)de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, passa a possuir 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, o aumento de R\$ 50.022,71 (cinquenta mil vinte dois reais e setenta e um centavos) foi totalmente integralizado em moeda corrente do país. O sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, possuidor de 99.977,29 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete e vinte nove centavos)de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, passa a possuir 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, o aumento de R\$ 50.022,71 (cinquenta mil, vinte dois reais e setenta e um centavos) foi totalmente integralizado em moeda corrente do país. O sócio **GERSON RIGO**, possuidor de 99.977,29(novena e nove mil, novecentos e

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 100 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/09/2015

ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE - R\$4,17

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

EM BRANCO

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

setenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$1,00(um real) cada, passa a possuir 150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma. O valor de R\$ 50.622,71 (cinquenta mil, vinte dois reais e setenta e um centavos) foi totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Capital Social, agora no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentas mil) quotas 1,00(um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL	100	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói, nº57, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004 inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; ANGELA MARIA MEIMBERG, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Curitiba, nº 2333, Nossa Senhora Aparecida. CEP-85.601-630, portadora, da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Arvorezinha-RS, empresário, residente e domiciliado na cidade Curitiba, PR, rua Pedro Muraro nº 65, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da Cédula de Identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992, inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34; GERSON RIGO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos PR, empresário, residente e

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.601-610 - Telefone: (0xx) 3055-6200

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 24/09/2015

ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE - R\$4,17

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

EM BRANCO

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na rua Souza Naves nº 140, apart. 22, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1991, inscrito no CPF/MF nº 813.908.079-81, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689 - Bairro Centro, CEP-85601-020, Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 29/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número, 20084821655 com data de 03/11/2008, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 699 - Bairro Centro - CEP-85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.

SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL	100	1.500.000	1.500.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85601-020 - Fone: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 24/09/2015

ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE - R\$4,17

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fcc Beltrão - PR.

EM BRANCO

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

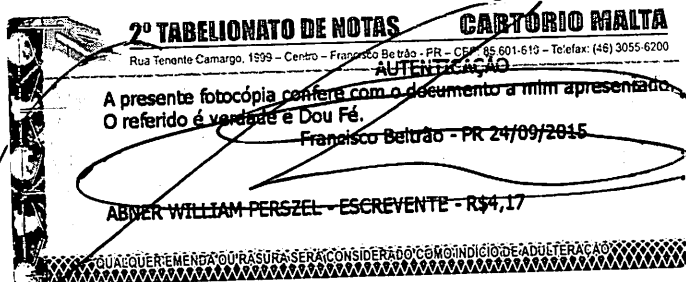
NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Francisco Beltrão - PR

EM BRANCO

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão PR, 18 de Dezembro de 2013.

JOSETI ANTONIO MEIMBERG

ANGELA MARIA MEIMBERG

EDSON LUIZ CASAGRANDE

GERSON RIGO



TESTEMUNHAS

Mara Odete Ribeiro
RG.3927439-6 SSP/PR

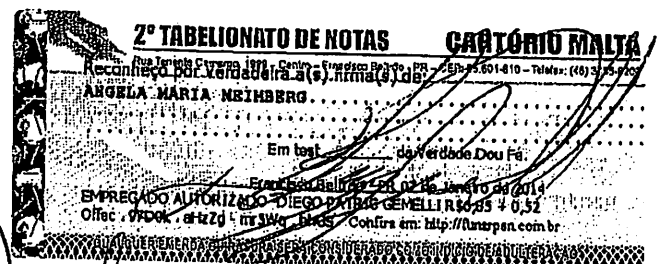
Gabriel Busatta
RG: 9079217-2 SSP/PR

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Palo Branco - PR - Fone: (41) 3225-1246

Reconhecido por VERDADEIRA as assinaturas de EDSON LUIZ CASAGRANDE, GERSON RIGO e JOSETI ANTONIO MEIMBERG, 1006040, Palo Branco-PR, 03 de Janeiro de 2014 16:02:06h. R\$20,68 (VRC 130,00) + Selos R\$ 0,52 da Verdade. ROSEMARY ARGENTA DALLAGNOL, Escrivão Juramentado. Selo Digital Nº 05155C-88Yda-2b11b-M3JK0-ETKE. Confira em: <http://lunapen.com.br>

5
Serventia Notarial
2º Ofício
Palo Branco



EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1950 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/09/2015

ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE - R\$4,17

SELO
UNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FFR98719

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
77.812.188/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/10/1968

NOME EMPRESARIAL

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUDOAUTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG

NÚMERO

689

COMPLEMENTO

CEP

85.601-020

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

sudoauto@win.com.br

TELEFONE

(46) 3520-4100 / (46) 3520-4400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/09/2015 às 10:54:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTI
FRANCIELE PASQUALI GIACCHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTI



Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

ARIVA Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA X CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ 77.812.188/0001-05, no período compreendido entre 22/09/1992 e 22/09/2015.

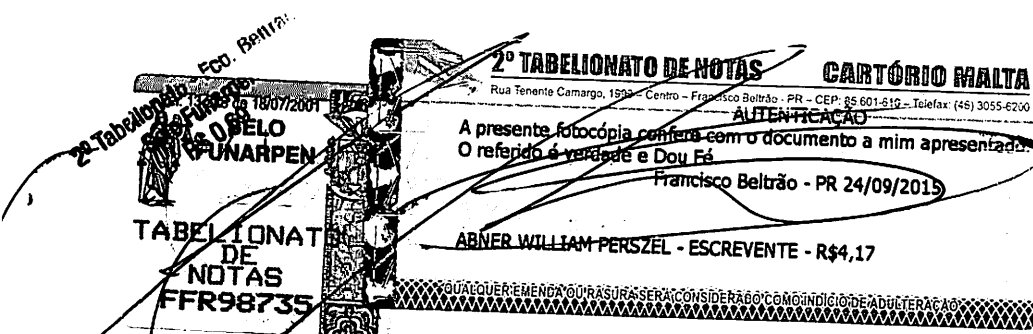


FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de Setembro de 2015, 16:44:59

ROZELI MENON DA SILVA

04.908.493/0001-13⁷
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná,

Funarpen - Selo Digital Nº BzLJ8 . wvjQ9 . oH9RB, Controle: dGyNA . GOOF
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



Handwritten signature and date: 24/09/2015

EM BRANCO

EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 86
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
 Demonstração da Ffial:

Descrição	Saldo
CONTAS DE RESULTADO	RS 426.127,51
RECEITAS	RS 31.464.620,21
RECEITA BRUTA DE VENDAS	RS 32.030.208,27
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	RS 20.392.532,83
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS	RS 19.771.308,13
VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS	RS 621.224,70
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS	RS 7.634.292,63
VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS	RS 4.990.278,63
VENDAS DE COMERCIAIS USADOS	RS 2.644.014,00
DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	RS 3.013.874,35
VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	RS 2.820.165,19
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	RS 184.709,16
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA	RS 631.622,75
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA	RS 631.622,75
DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA	RS 157.883,71
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA	RS 157.883,71
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	RS (253.374,37)
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	RS (200.500,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS	RS (200.500,00)
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS	RS (28.500,00)
(-) DEVOLUÇÕES VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS	RS (28.500,00)
(-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	RS (24.374,37)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	RS (24.374,37)
ICMS SOBRE VENDAS	RS (75.345,33)
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	RS (68.452,13)
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS	RS (44.656,00)
(-) ICMS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS	RS (23.796,13)
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	RS (6.893,20)
(-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	RS (6.534,55)
(-) ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS E ACESSÓRIOS	RS (356,65)
ISS SOBRE VENDAS	RS (48.328,74)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS	RS (18.636,74)
(-) ISS S/VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS	RS (18.636,74)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	RS (24.957,08)
(-) ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	RS (24.957,08)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA E PINTURA	RS (4.734,82)
(-) ISS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	RS (4.734,82)
PIS SOBRE VENDAS	RS (33.607,87)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	RS (6.436,06)
(-) PIS S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS	RS (4.521,30)
(-) PIS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS	RS (1.914,76)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	RS (11.064,14)
(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	RS (11.064,14)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	RS (13.502,60)
(-) PIS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	RS (13.502,60)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	RS (2.605,07)
(-) PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	RS (2.605,07)
COFINS SOBRE VENDAS	RS (154.869,75)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	RS (29.704,86)
(-) COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS	RS (20.867,49)
(-) COFINS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS	RS (8.837,37)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	RS (50.971,44)
(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	RS (50.971,44)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	RS (62.194,31)
(-) COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	RS (62.194,31)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	RS (11.999,14)
(-) COFINS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	RS (11.999,14)
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	RS (31.041.937,60)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	RS (27.859.715,22)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS	RS (18.968.130,51)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS NOVOS	RS (18.968.130,51)
(-) CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	RS (6.572.019,96)
(-) CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS	RS (4.371.604,34)
(-) CUSTOS DE VENDAS COMERCIAIS USADOS	RS (2.193.409,68)
(-) OUTROS CUSTOS DE VEÍCULOS USADOS	RS (7.003,94)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	RS (2.066.814,31)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	RS (1.933.550,14)
(-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	RS (133.264,17)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	RS (197.407,15)
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	RS (197.407,15)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	RS (55.342,29)
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	RS (54.877,32)
(-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS M.O. FUNILARIA	RS (465,97)
DESPESAS OPERACIONAIS	RS (3.182.222,38)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	RS (487.257,44)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	RS (487.257,44)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	RS (1.334.552,30)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	RS (1.334.552,30)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	RS (624.337,49)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	RS (624.337,49)
(-) DESPESAS FIXAS	RS (302.203,22)
(-) DESPESAS FIXAS	RS (302.203,22)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	RS (298.320,48)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	RS (298.320,48)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	RS (502.165,16)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	RS (502.165,16)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	RS (12.058,34)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	RS (12.058,34)
RECEITAS FINANCEIRAS	RS 175.426,01
RECEITAS FINANCEIRAS	RS 175.426,01
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	RS 203.246,04
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	RS 203.246,04
DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	RS 3.384,90
(-) DESPESAS OU PERDAS EXTRAORDINÁRIAS	RS (4.229,10)
(-) DESPESAS OU PERDAS EXTRAORDINÁRIAS	RS (4.229,10)
(-) DESPESAS OU PERDAS EXTRAORDINÁRIAS	RS (4.229,10)
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	RS 7.614,00
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	RS 7.614,00
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	RS 7.614,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Sudoeste Sudoeste Automoveis Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 86
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 13.689.525,10
CIRCULANTE	R\$ 7.562.003,82
DISPONÍVEL	R\$ 231.276,05
CAIXA E BANCOS	R\$ 231.276,05
CAIXA	R\$ 20.283,17
BANCOS	R\$ 210.992,88
CRÉDITOS	R\$ 1.399.482,89
CRÉDITOS A RECEBER	R\$ 1.399.482,89
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 301.494,88
CLIENTES	R\$ 602.987,10
(-) VALORES A RECEBER FÁBRICA	R\$ 0,00
VALORES A RECEBER GM	R\$ 106.593,80
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 8.087,44
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 300.320,87
(-) OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 3,00
ESTOQUES	R\$ 5.913.120,58
ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ 5.913.120,58
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS	R\$ 2.995.068,55
ESTOQUES DE COMERCIAIS NOVOS	R\$ 1.535.484,78
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ 498.039,91
ESTOQUES DE COMERCIAIS USADOS	R\$ 219.204,50
ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 558.449,70
ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 66.529,87
ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 6.778,60
ESTOQUES DE PNEUS	R\$ 35.584,45
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 18.124,32
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 18.124,32
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 17.409,32
ESTOQUES DE MÃO DE OBRA EM ANDAMENTO	R\$ 715,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 257.497,84
CRÉDITOS	R\$ 257.497,84
CRÉDITOS A RECEBER	R\$ 257.497,84
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 87.497,84
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 170.000,00
INVESTIMENTOS	R\$ 5.870.023,44
INVESTIMENTOS	R\$ 2.897.899,98
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO	R\$ 2.897.899,98
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO	R\$ 2.897.899,98
IMOBILIZADO	R\$ 2.972.123,46
IMOBILIZADO	R\$ 2.972.123,46
TERRENOS	R\$ 9.940,00
PRÉDIOS E BENFEITORIAS	R\$ 2.636.297,11
(-) DEPRECIAÇÃO DE PRÉDIOS E BENFEITORIAS	R\$ 520.105,10
MÁQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ 413.549,39
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ 228.179,78
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 198.925,79
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 122.983,80
VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA	R\$ 638.410,40
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA	R\$ 72.821,87
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO	R\$ 7.972,49
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO	R\$ 7.972,49
IT HARDWARE - EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 91.417,04
(-) DEPRECIAÇÃO IT HARDWARE - EQUIP. PROC. DADOS	R\$ 74.935,63
IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 5.563,61
(-) DEPRECIAÇÃO IT SOFTWARE - SIST. PROC. DADOS	R\$ 5.563,61
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	R\$ 4.483,48
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	R\$ 1.853,55
PASSIVO	R\$ 13.689.525,10
CIRCULANTE	R\$ 7.603.588,75
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 730.000,00
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 730.000,00
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 730.000,00
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	R\$ 5.217.525,04
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	R\$ 5.217.525,04
FORNECEDORES	R\$ 5.217.525,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 339.741,08
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 339.741,08
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$ 215.582,11
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 124.158,97
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	R\$ 45.816,93
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	R\$ 45.816,93
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	R\$ 36.060,90
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 9.756,03
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 1.270.515,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 1.270.515,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 1.270.515,70
NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.541.260,78
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.541.260,78
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 1.541.260,78
OUTROS VALORES A PAGAR	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 4.544.665,57
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.499.795,58
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.499.795,58
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.499.795,58
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 1.180.095,31
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 1.180.095,31
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 1.180.095,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.864.774,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.864.774,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.864.774,68

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201667111	CNPJ 77.812.188/0001-05
NOME EMPRESARIAL Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 86
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 76.53.F4.AA.F1.1F.73.1F.68.A8.78.C7.EB.6E.4C.15.C7.74.68.73	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

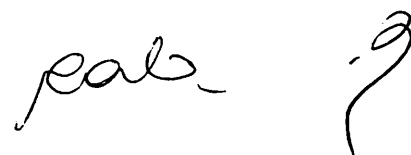
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
ADMINISTRADOR	12775436900	JOSETI ANTONIO MEIMBERG: 12775436900	4033542190139241740	31/05/2013 a 30/05/2016
Contador	52473112991	MARA ODETE RIBEIRO: 52473112991	5900765061770663790	14/06/2013 a 13/06/2016

NÚMERO DO RECIBO:

76.53.F4.AA.F1.1F.73.1F.68.A8.78.C7.
EB.6E.4C.15.C7.74.68.73-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/06/2015 às 08:12:56

2E.A7.5B.C6.07.5F.8E.24
45.CA.4A.0B.9D.B0.8F.42



SUDOAUTO

automóveis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº : 77.812.188/0001-05
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO
TELEFONE: (46) 3520-4100
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 30 de Setembro de 2015.

Marcio A. Pallaro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br

SUDOAUTO

automóveis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº : 77.812.188/0001-05
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO
TELEFONE: (46) 3520-4100
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO - PR

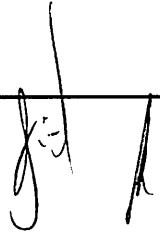
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 30 de Setembro de 2015.



Marcio A. Pallabro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380



SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br




SUDOAUTO

automóveis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº : 77.812.188/0001-05
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO
TELEFONE: (46) 3520-4100
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO - PR

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº : 77.812.188/0001-05
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO
Telefone: (46) 3520-4100
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR
Distancia Rodoviária da sede do Município de Planalto: 87 (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão, 30 de Setembro de 2015.

Marcio A. Pallaro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de setembro de 2015

DE: Edemir Périco - Secretária de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

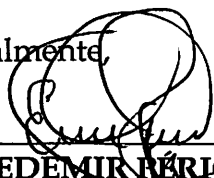
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; UTILITÁRIO; CARROCERIA ABERTA; 2 PASSAGEIROS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; COR VERMELHA E/OU BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 85 CVS GASOLINA E 86 CVS ETANOL; HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL); INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA; CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 700 KG E CAPACIDADE DA CAÇAMBA MINIMA 920 LITROS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER E PROTETOR DE CAÇAMBA. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	01	UN	48.000,00	48.000,00
TOTAL					48.000,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Cordialmente,


EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de setembro de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

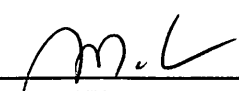
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 15 de setembro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 14/09/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1910	09.126.10.305.1001-2066	4.4.90.52.0000303
1920	09.126.10.305.1001-2066	4.4.90.52.0000947

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 15 de setembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

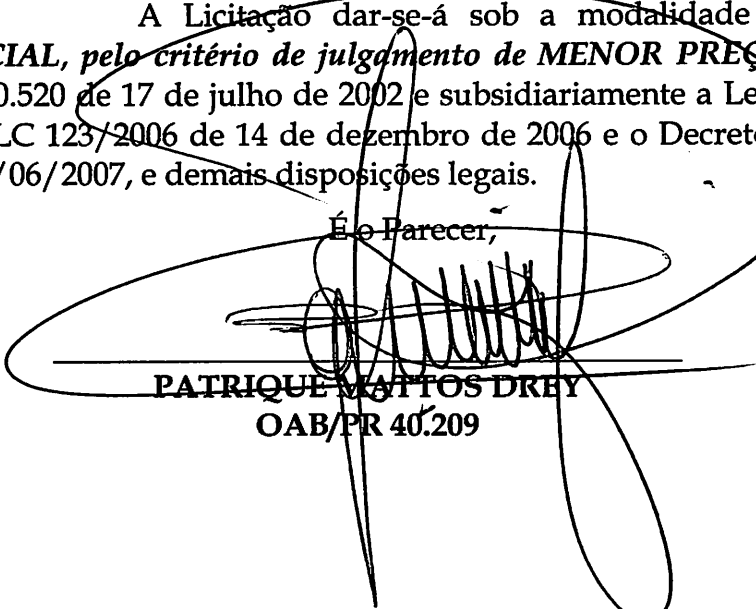
De acordo com a informação contida no ofício, de 14/09/2015, da Secretaria de Saúde e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1910	09.126.10.305.1001-2066	4.4.90.52.0000303
1920	09.126.10.305.1001-2066	4.4.90.52.0000947

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 16 de setembro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Licitação sob a Modalidade *PREGÃO*, na forma *PRESENCIAL*, pelo critério de julgamento de *MENOR PREÇO***, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; UTILITÁRIO; CARROCERIA ABERTA; 2 PASSAGEIROS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; COR	01	UN	48.000,00	48.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

VERMELHA E/OU BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 85 CVS GASOLINA E 86 CVS ETANOL; HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL); INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA; CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 700 KG E CAPACIDADE DA CAÇAMBA MINIMA 920 LITROS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER E PROTETOR DE CAÇAMBA. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				48.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Programa VIGIASUS e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1910	09.126.10.305.1001-2066	4.4.90.52.0000303
1920	09.126.10.305.1001-2066	4.4.90.52.0000947

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- j) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; UTILITÁRIO; CARROCERIA ABERTA; 2 PASSAGEIROS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; COR VERMELHA E/OU BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI- COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 85 CVS GASOLINA E 86 CVS ETANOL;			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL); INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA; CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 700 KG E CAPACIDADE DA CAÇAMBA MINIMA 920 LITROS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER E PROTETOR DE CAÇAMBA. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta do Programa VIGIASUS e recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1910	09.126.10.305.1001-2066	4.4.90.52.0000303
1920	09.126.10.305.1001-2066	4.4.90.52.0000947

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 16 de setembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

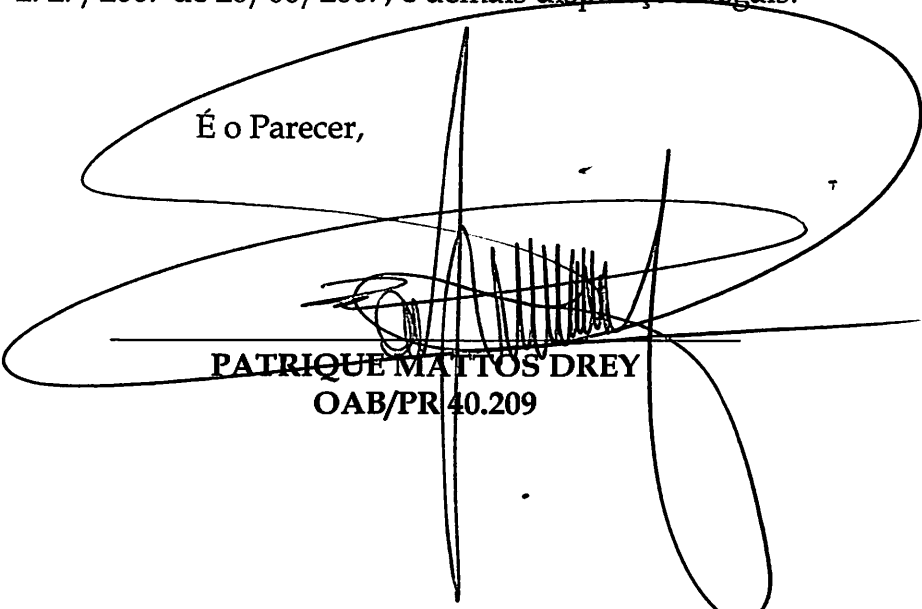
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **30/09/2015, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; UTILITÁRIO; CARROCERIA ABERTA; 2 PASSAGEIROS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; COR	01	UN	48.000,00	48.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

VERMELHA E/OU BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 85 CVS GASOLINA E 86 CVS ETANOL; HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL); INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA; CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 700 KG E CAPACIDADE DA CAÇAMBA MINIMA 920 LITROS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER E PROTETOR DE CAÇAMBA. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				48.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Programa VIGIASUS e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1910	09.126.10.305.1001-2066	4.4.90.52.0000303
1920	09.126.10.305.1001-2066	4.4.90.52.0000947

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **30/09/2015 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- j) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;

h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 17 de setembro de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
066/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

Distancia Rodoviária da sede do Município de Planalto: (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; UTILITÁRIO; CARROCERIA ABERTA; 2 PASSAGEIROS; CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; COR VERMELHA E/OU BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI- COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 85 CVS GASOLINA E 86 CVS ETANOL;			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL); INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA; CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 700 KG E CAPACIDADE DA CAÇAMBA MINIMA 920 LITROS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER E PROTETOR DE CAÇAMBA. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta do Programa VIGIASUS e recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1910	09.126.10.305.1001-2066	4.4.90.52.0000303
1920	09.126.10.305.1001-2066	4.4.90.52.0000947

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Pirai do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 088/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**

O Município de Pirai do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **Técnica e Preço**, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais alterações.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos, para realização de todas as etapas de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos do quadro próprio do Município de Pirai do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 2104 de 19 de agosto de 2015.

Valor Máximo Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Data de Abertura: 20 de outubro de 2015, às 09h00m.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 16 de setembro de 2015.

VALENTIM ZANELLO MILLEO

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 79616/2015

Planalto

##ATO Aviso de Licitação
##TEX Publicação de aviso de edital de licitação
##ASS Marlon Fernando Kuhn
##CAR Prefeito Municipal
##DAT 17/09/2015
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) veículo automotor; fabricação nacional; zero quilômetro; ano/modelo mínimo 2015; utilitário; carroceria aberta; 2 passageiros; ar condicionado; direção hidráulica; cor vermelha e/ou branca; 04 cilindros; 08 válvulas; alimentação c/ injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina); potência máxima e/ou superior 85 cvs gasolina e 86 cvs etanol; hodômetro digital (total e parcial); indicador digital do nível de combustível; indicação de temperatura da água; capacidade de carga mínima de 700 kg e capacidade da caçamba mínima 920 litros; jogo de tapetes de borracha; protetor de carter e protetor de caçamba., destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 80034/2015

##ATO Aviso de Licitação
##TEX Publicação de aviso de edital de licitação
##ASS Marlon Fernando Kuhn
##CAR Prefeito Municipal
##DAT 17/09/2015
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de outubro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 80035/2015

Quatro Pontes**MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES
AVISO DE LICITAÇÃO - REEDITADO
(Alteração na descrição do Objeto, com novas datas)****PROCESSO DE COMPRA Nº 090/2015 - PREGÃO Nº 036/2015**

Aquisição de Máquina Carregadeira, com cabine, ar condicionado, 6 cilindros, potência mínima de 140 HP, a ser adquirida com recursos do Contrato de Repasse 816560/2015 - Processo 1022893-49/2015 - MAPA, e contrapartida do Município. - Valor Global Máximo do Objeto: R\$ 355.000,00. - Para participar, o interessado deverá estar cadastrado no Município de Quatro Pontes até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura dos envelopes. - Abertura: às 9h00min do dia 2 de outubro de 2015, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Quatro Pontes, Estado do Paraná, situada à Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, Quatro Pontes - PR. - O Edital estará disponível aos interessados, no site www.quatroPontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone/Fax (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatroPontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes (PR), em 28 de agosto de 2015.

PAULO CESAR FEYH - Prefeito

R\$ 120,00 - 79625/2015

Querência do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000

CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 057/2015

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - da seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, MÁQUINAS DE LAVAR E SIMILARES (COM ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUERÊNCIA DO NORTE).

ABERTURA: 30 de setembro de 2015 - 09:00 horas.

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.
Querência do Norte-PR, 14 de setembro de 2015.

CARLOS BENVENUTTI
PREFEITO

R\$ 168,00 - 78527/2015

Santa Helena**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial Nº 149/2015.

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS ESCOLARES, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DO SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do Paço Municipal situado a Rua Paraguai, 1401, no dia, 30/09/2015 às 09h00min, no Município de Santa Helena.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se, Santa Helena, 17/09/2015.

MARCO ANTÔNIO DAMKE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

R\$ 144,00 - 79879/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 058/2015, lavrada em 11 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos (lixo orgânico) não reciclável, produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

EMPRESA: Sabia Ecológica Transportes de Lixo Ltda

Item: 01

VALOR TOTAL: R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

DATA: 15 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 066/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) veículo automotor; fabricação nacional; zero quilômetro; ano/modelo mínimo 2015; utilitário; carroceria aberta; 2 passageiros; ar condicionado; direção hidráulica; cor vermelha e/ou branca; 04 cilindros; 08 válvulas; alimentação e injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina); potência máxima e/ou superior 85 cv's gasolina e 36 cv's etanol; hodômetro digital (total e parcial); indicador digital do nível de combustível; indicação de temperatura da água; capacidade de carga mínima de 700 kg e capacidade da caçamba mínima 920 litros; jogo de tapetes de borracha; protetor de cinto e protetor de caçamba, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 067/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 067/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 068/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de outubro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 069/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de outubro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 068/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de livros, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vizu Distribuidora de Livros Ltda.

VALOR: R\$ 3.896,00 (três mil e oitocentos e noventa e seis reais).

DATA: 16 de setembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2015

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Jair Alberto Paulus

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do caminhão Cargo 1617 Placa ARO-1589, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.179,00 (três mil e centos e setenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 058/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do caminhão Cargo 1617 Placa ARO-1589, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Jair Alberto Paulus.

VALOR: R\$ 3.179,00 (três mil e centos e setenta e nove reais).

DATA: 16 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2015

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: João Pedro Dormelles.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparo e consertos de calçamentos a serem executados em várias ruas do Município de Planalto, destinados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Santa Fera, 18 de Setembro de 2015

Instituto de Gestão e Recursos Humanos - 18 de Setembro de 2015

Ano IV - Edição 10940

Página 164 / 173

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, Modalidade Emprego Público abaixo relacionados a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 02/2015, a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA 01 – SAGRADA FAMÍLIA
JEAN RODRIGUES DA SILVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA 03 – CENTRO NOVO
VANUSA BEATRIZ ROYER
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA 04 – CIDADE
MAYTE LOURDES SKRZYPCZAK
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:159195

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, Modalidade Emprego Público abaixo relacionados a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 02/2015, a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA 01 – SAGRADA FAMÍLIA
JEAN RODRIGUES DA SILVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA 03 – CENTRO NOVO
VANUSA BEATRIZ ROYER
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA 04 – CIDADE
MAYTE LOURDES SKRZYPCZAK
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:156209

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 001/2015, a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
DAYANA LETICIA BAUER DOS SANTOS	MÉDICO I	602846	1ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:156217

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 066/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) veículo automotor; fabricação nacional; zero quilômetro; ano/modelo mínimo 2015; utilitário; carroceria aberta; 2 passageiros; ar condicionado; direção hidráulica; cor vermelha e/ou branca; 04 cilindros; 08 válvulas; alimentação ci injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina); potência máxima elou superior 85 cvs gasolina e 86 cvs etanol; hodômetro digital (total e parcial); indicador digital do nível de combustível; indicação de temperatura da água; capacidade de carga mínima de 700 kg e capacidade da caçamba mínima 920 litros; jogo de tapetes de borracha; protetor de carter e protetor de caçamba., destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod:159178

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 067/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 067/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod:155194

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 068/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de outubro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod:156195

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 069/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de outubro de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod:159131

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2015 CONVITE Nº 030/2016

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recuperação da pavimentação polidétrica com pedras irregulares, com área total de 5.786,80 M², a ser executado no trecho entre os Distritos de São Valério e Barra Grande, Município de Planalto, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 149.834,73 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

PRazo DE VIGENCIA: 31/03/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 030/2016

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 030/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recuperação da pavimentação polidétrica com pedras irregulares, com área total de 5.786,80 M², a ser executado no trecho entre os Distritos de São Valério e Barra Grande, Município de Planalto, Estado do Paraná.

Empresa: Spielmann e Rambo Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 149.834,73 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

DATA: 15 de setembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod:155174



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ
1ª VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA
Rua Teixeira Campos, 2112, Centro, CEP 85661-456, Tel. (41) 3541-0354, FAX 3541-0355

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE DOZES DIAS

PROCESSO Nº 301/2012 (NULI 000277-55.2012.8.16.0003). INTERDIÇÃO. Requerido: por Carmelita Odete Moraes para curatela de Sebastião Odete Moraes, em trâmite na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná. CAUSA: O requerido é portador de deficiência com destituição parcial progressiva (CID G5A), que o impossibilita de exercer os atos da vida civil. LITANTE DA CURATELA: Todos os fins e efeitos legais, em especial para representar perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. CURADOR: CAJALDETA CADETE MERES, brasileira, viúva, aposentada, portadora de carteira de identidade nº 1.177.000-3 SEEP/PR, inscrita no CPF sob o nº 643.128.849-53, residente e domiciliada na Travessa dos Eucaliptos, nº 52, Centro, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, por três (3) vezes e com intervalo de dez (10) dias. ORS. AS PARTES SEU REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. Francisco Beltrão, 11 de maio de 2015.

JULIANA RAFAELA TAVARES
Técnica Judiciária

DANIELA MARIA KÖRGER
Juiz de Direito



COMADE - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
85620-000 - Vitorino - Paraná
Rua Fracaro, 165, Azeiteiro,
Tel. (41) 3227-1515

Vitorino, 10 de Setembro de 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal 38/2015, CONVOCA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA reunião ordinária a ser realizada no dia 14 de setembro de 2015, às 14:00 horas, na Sala de Reunião do Centro da Referência em Assistência Social - CRAS, situado à Rua Fracaro - nº 165, Bairro Azeiteiro, com a seguinte pauta:

Assuntos pertinentes a este Conselho.

Cleide Bortolotto
Presidente COMADE



ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste
CNPJ 00.333.678/0001-96 - FONE/FAX (0xx46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto nº 801 - Alvorada - CEP 85.601-490
FRANCISCO BELTRÃO - PR

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015
TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE

(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei nº 10.520/02)
A Associação Regional de Saúde do Sudoeste, através do proponente Alceu Carlos Freisleben, nomeado por meio da Resolução 047/2015 de 21 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições, determina a suspensão do Pregão Presencial 029/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS para atender a demanda da ARSS e suas unidades, publicado nos diários oficiais no dia 09 de setembro de 2015, conforme justificativa constante nos autos.

Francisco Beltrão/PR, 17 de setembro de 2015.
ALCEU CARLOS FREISLEBEN
Proponente - ARSS.

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo de Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2015.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEVAS DE GRAMA, INSTALAÇÕES E DE PEDRAS TIPO GRANTO, INSTALAÇÕES, PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BENS PÚBLICOS.

Abertura das propostas: 16:00 horas do dia 30 de Setembro de 2015.
Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot do Souza, 1080 - Capanema - Paraná.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 18 de Setembro de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani - Proponente

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/05/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) veículo automotor, fabricação nacional, zero quilômetro, ano/mês mínimo 2015, utilitário, carroceria aberta, 2 passagens, ar condicionado, direção hidráulica, cor vermelha ou branca, 04 cilindros, 08 válvulas, iluminação a injeção eletrônica (di-combustível) (eletrônica); potência máxima não superior 85 cv gasolina e 86 cv etanol; hodômetro digital (total e parcial); indicador digital do nível de combustível; indicação de temperatura da água; capacidade da carga mínima de 700 kg e capacidade da capota mínima 920 litros; jogo de tapetes de borracha; protetor de cinto e protetor de capota, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 067/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/05/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 067/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBQ (concreto bituminoso utilizado a quente), predominantemente taxa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 068/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/05/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de outubro de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 069/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/05/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de outubro de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada
E-Mail: ars.as@arss.org.br
85601-390 - Rua Nazaré, 468 - Francisco Beltrão - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2015
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Concurso Público nº 001/2013, Torna Público:

1. A convocação de Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS S/A a Rua Antônio Carneiro Neto nº 801, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

CARGO	CLASSE	Nome
4º	1331	LUIZ BATISTA DUARTE
4º	1432	ELI DANIAN SCHMIDT

2. Os candidatos acima convocados deverão comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Edital, munidos dos seguintes documentos: CURR, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação na última eleição, comprovante de residência, Fotografia 3x4, CTPS (Carteira de Trabalho), Carteira Motorista, se do sexo masculino, Atestado Médico do Serviço de Saúde e Militar, se for do sexo feminino, Profissional Diploma de Curso Superior com registro no MEC e COREN, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (Cópia da carteira de vacinação e declaração de regularidade de escolaridade), Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de cargos públicos de acordo com a Constituição Federal 1998 Art. 37, Atestado da boa conduta expedido pelo serviço de identificação do Município e colorido saário ou correntão. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

Francisco Beltrão, PR, 17 de setembro de 2015.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 060/2015
Data 17/09/2015

Súmula: Concede função gratificada a funcionário, e de outras providências.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

Art. 1º - Designa função gratificada, código FG-COT, correspondente a Chefe de Divisão Técnica a funcionário Sr. ALINE JACQUELLI NARDI, portadora do RG nº 8.209.980-8 e CPF nº 066.284.409-23 atribuindo-lhe gratificação de 40 % (quarenta por cento) aos seus vencimentos, a partir de 17/09/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 17 de setembro de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Presidente

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

A Prefeitura Municipal de Verê - PR visa aos interessados que fará realizar no dia 01 de outubro de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial Tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e/ou a execução de serviço de recepção, gerenciamento e destinação final de resíduos urbanos do Município de Verê. Conforme especificações do anexo I-Termo de Referência. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 01 de outubro de 2015, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antônio Fabiano, nº 315, centro, na cidade de Verê - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitação. Informações complementares através do telefone (41) 3535-5000 ou pelo e-mail: licitacao@verepi.gov.br

Verê, 17 de setembro de 2015.

JUCELAINE BORTOLINI
PROGEOIRA MUNICIPAL

ERRATA

Referente ao processo TOMADA DE PREÇO nº 005/2015 que tem como objeto "Contratação de empresa especializada para execução de obra, na forma de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil, em conformidade com as normas do Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, pertencente ao Programa Nacional de Resiliência e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Pro Infância, tipo 02, modificado 890,33m², conforme as especificações contidas nos Anexos desta Edital, sito à Rua Vereador Pedro José da Silva, s/n, Lota 30-E-1 - Gleba ONDE SE LEI - EDITAL PROCESSO Nº 74/2015

Verê, 17 de setembro de 2015.

JUCELAINE BORTOLINI
PROGEOIRA MUNICIPAL

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR
CONTRATADA: DE PIETRE CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 75.636.530/0001-20
FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso I, "b", Lei 8.666/93 - LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa para execução de IMPLANTACÃO E READEQUAÇÃO DE CALÇADAS NOS ACESSOS À PRAÇA MUNICIPAL DO IMIGRANTE, localizada nas QUADRAS 34, 44, 45, 46, 49, 50, 51 E 61 - PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VERÊ - VERÊ-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado contrato por mais 10 (dez) meses.
Verê, 14 de Setembro de 2015.

JUCELAINE BORTOLINI
PROGEOIRA MUNICIPAL

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR
CONTRATADA: ANDREI E SENEAM E CIA LTDA CNPJ Nº 19.913.051/0001-60
FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso I, "b", Lei 8.666/93 - LICITAÇÕES

OBJETO: Construção de uma praça, localizada na Rua Projetada 01- Lote 01 - Quadra 02 - Loteamento São Francisco - Verê - PR, com 1.568,34 m², contemplando a pavimentação interna e externa, construção de 4 patamares com módulos decorativos e a construção de banheiros em madeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado contrato por mais 10 (dez) meses.
Verê, 11 Setembro de 2015.

JUCELAINE BORTOLINI
PROGEOIRA MUNICIPAL

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR
CONTRATADA: CEREALISTA GEOCONVERTE LTDA - CNPJ Nº 06.050.448/0003-02
FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso I, "b", Lei 8.666/93 - LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais da copa e cozinha para consumo dos diversos departamentos da administração municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado contrato por mais 3 (três) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido 25% (vinte e cinco) do valor total do contrato.

Verê, 14 de Setembro de 2015.

JUCELAINE BORTOLINI
PROGEOIRA MUNICIPAL

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR
CONTRATADA: MONICA SALVADORI SUZZINI & CIA LTDA - CNPJ Nº 14.653.700/0001-90

FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso I, "b", Lei 8.666/93 - LICITAÇÕES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais da copa e cozinha para consumo dos diversos departamentos da administração municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado contrato por mais 3 (três) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido 25% (vinte e cinco) do valor total do contrato.

Verê, 14 de Setembro de 2015.

JUCELAINE BORTOLINI
PROGEOIRA MUNICIPAL

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR
CONTRATADA: ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA - CNPJ Nº 09.004.336/0001-52

FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso I, "b", Lei 8.666/93 - LICITAÇÕES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais da copa e cozinha para consumo dos diversos departamentos da administração municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado contrato por mais 3 (três) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido 25% (vinte e cinco) do valor total do contrato.

Verê, 14 de Setembro de 2015.

JUCELAINE BORTOLINI
PROGEOIRA MUNICIPAL

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR
CONTRATADA: ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA - CNPJ Nº 09.004.336/0001-52

FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso I, "b", Lei 8.666/93 - LICITAÇÕES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais da copa e cozinha para consumo dos diversos departamentos da administração municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado contrato por mais 3 (três) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido 25% (vinte e cinco) do valor total do contrato.

Verê, 14 de Setembro de 2015.

JUCELAINE BORTOLINI
PROGEOIRA MUNICIPAL

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Comade - Vitorino - PR

RESOLUÇÃO Nº 01 de 14 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Vitorino-PR e dá outras providências.

O Prefeito e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Municipal nº 38/2015, considerando as instruções do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE, para a realização da 1ª Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência resolvem:

Art. 1º - Conhecer os municípios do município de Vitorino, a participar da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com o objetivo de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará-se no dia 24 de setembro de 2015, nas dependências da Associação Vitorinense de Idosos, Rua Café, Centro, Vitorino-PR.

Art. 3º - O tema geral "OS DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: A TRANSVERSALIDADE COMO RADICALIDADE DOS DIREITOS HUMANOS", será o tema do evento, sendo discutidos 07 (sete) eixos, a saber:

1 - Identidade de gênero e raça, diversidade sexual e geracional;
2 - Financiamento - Fins e políticas de Incentivo Fiscal para o atendimento de pessoas com deficiência;

3 - Financiamento - Orçamento Público;
4 - Órgãos gestores e instâncias de participação social;
5 - Interação entre os Poderes Federados;

6 - Implantação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com deficiência;

7 - O reconhecimento das pessoas com deficiência na atuação das políticas setoriais observando um atendimento de qualidade.

Art. 4º - Para a organização e realização do evento fica instituído, a Comissão Organizadora, com a seguinte composição:

01 - Patrícia Sanjotito
02 - Terezinha Zito
03 - Rosi Maria Breda
04 - Cleide Bortolotto

Art. 5º - A escolha dos delegados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão eleitos na Conferência Municipal, e apresentados através de Ata e Ficha de inscrição a Conferência Regional.

Parágrafo Único: Os delegados eleitos para Conferência Regional participarão da Conferência Estadual.

Art. 6º - Caberá à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência as providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vitorino, 15 de Setembro de 2015

Juarez Votri
Prefeito

Cleide Bortolotto
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA 209/2015
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para os servidores Admair Velloso técnico em vigilância sanitária, Joseana Martarello enfermeira, Andreia F.R. Bufon técnica em enfermagem, conforme ofício 534 e 535/2015, para visita no setor de transferência, triagem e recebimento de resíduos sólidos e seus rejeitos, na cidade de Chopim-PR no dia 18 de setembro de 2015.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2015.

Juarez Votri
Prefeito Municipal



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

PREGÃO 066/20151 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

18 de setembro de 2015 14:17

Para: "arygavioli@wln.com.br" <arygavioli@wln.com.br>

Cc: vendasgerencia@fiatbevel.com.br

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

9 anexos **ANEXO II.doc**
934K **ANEXO III.doc**
934K **ANEXO IV.doc**
934K **ANEXO V.doc**
934K **ANEXO VI.doc**
935K **ANEXO VII.doc**
935K **DOCUMENTOS INICIAIS.doc**
969K **PropostaBEVEL.esl**
2K **RECEBIMENTO.doc**
933K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

PREGÃO 066/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

21 de setembro de 2015 10:48

Para: Secretaria Sudoauto <secretaria@sudoauto.com.br>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

9 anexos**ANEXO II.doc**

934K

**ANEXO III.doc**

934K

**ANEXO IV.doc**

934K

**ANEXO V.doc**

934K

**ANEXO VI.doc**

935K

**ANEXO VII.doc**

935K

**EDITAL.docx**

930K

**PropostaSUDOAUTO.esl**

2K

**RECEBIMENTO.doc**

933K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

pregão 066/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

22 de setembro de 2015 13:42

Para: "piramidevendasdc@wln.com.br" <piramidevendasdc@wln.com.br>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

9 anexos **ANEXO II.doc**
934K **ANEXO III.doc**
934K **ANEXO IV.doc**
934K **ANEXO V.doc**
934K **ANEXO VI.doc**
935K **ANEXO VII.doc**
935K **EDITAL.docx**
930K **PropostaPIRAMIDE.esl**
2K **RECEBIMENTO.doc**
933K



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 2195, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,

FONE: (46) 3520-4300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

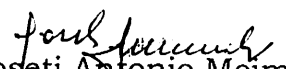
Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

Francisco Beltrão, PR em 22/setembro/2015.

77.404.465/0001-32

**BEVEL BELTRÃO
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Luiz Antônio Faedo, 2195
B. São Cristóvão - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná


Joseti Antonio Meimberg

RG: 654.228

CPF: 127.754.369-00

CARGO: DIRETOR

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1599 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 81.601-210 - Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) Assinatura(s) de:

JOSETI ANTONIO MEINBERG

Em test. da Verdade Dou Fa.

Francisco Beltrão - PR 29 de Setembro de 2015

ESCREVENTE - ABNER WILLIAM PERSZEL R\$4,52 + 0,69

POXOc . 9FJ2h . D8GGW - 4dybN . Ty7S - Confira em: <http://fime.prat.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

EMPRESA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA.

CNPJ Nº: 79.852.406/0006-67

ENDEREÇO: RUA REPUBLICA ARGENTINA, Nº 440, CENTRO.

CIDADE: DIONISIO CERQUEIRA ESTADO: SC.

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 22 de setembro de 2015.

NOME: EDINEY ROBERTO MENEGASSI

RG Nº: 2946200

ASSINATURA: _____

SUDOAUTO

automóveis



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº : 77.812.188/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210076513
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO.
TELEFONE: (46) 3520-4100
MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

Francisco Beltrão, 30 de Setembro de 2015.

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 2195, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,

FONE: (46) 3520-4300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) ARY GAVIOLLI, portador(a) da
cédula de identidade sob nº 3.439.365-6 e CPF sob nº 502.348.119-00,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL Nº 066/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na
qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar
a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão, PR em 22/setembro/2015.

77.404.465/0001-32

**BEVEL BELTRÃO
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Luiz Antônio Faedo, 2195
B. São Cristóvão - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná


Joseti Antonio Meimberg

RG: 654.228

CPF: 127.754.369-00

CARGO: DIRETOR



2º TABELIONATO DE NOTAS

CARLOS MALTA

Rua Tenente Camargo, 1599 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s) de:

JOSETE ANTONIO MEIMBERG

Em test. da Verdade Dou Fa

Francisco Beltrão - PR 29 de Setembro de 2015

ESCREVENTE ABNER WILLIAM PERSZEL R\$4,52 + 0,69

mQXOc . 9FE2h . zsTGW - 4zfbN : Ty7S - Confira em: <http://funai.pr.lcc.br>

QUAQUER REMENDAÇÃO OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, Cep 85.660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 16/08/1971, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Souza Naves, 140, Centro, CEP 85660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 813.908.079-91; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 27/03/69, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a rua Argentina, nº 2, apto 401, Bairro Jardim das Americas, CEP 85505-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.058.698-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 546.244-959-34; **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 09/04/1966, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a rua Curitiba, 2305 Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 622.490.299-20; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195 - CEP 85601-270 - São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR., CNPJ nº 77.404.465/0001-32 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120239176-4, por despacho em sessão de 19/07/1977, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$ 1.438.296,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), com o aumento no valor de R\$ 927.382,00 (Novecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais), representado por 927.382 (Novecentos e vinte e sete mil e trezentos e oitenta e duas), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, na transferência da conta Reservas de Correção Monetária assim distribuídos entre sócios nesta data: Pelo sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, que possuía 357.640 (Trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 1.006.808 (Um Milhão e seis mil, oitocentos e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 649.168,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

O Sócio **GERSON RIGO**, que possuía 51.091 (Cinquenta e um mil, noventa e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.829 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738,00 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

O Sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, que possuía 51.091 (Cinquenta e um mil, noventa e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.829 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove) quotas, no

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Cavalcanti, 100 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-010 - Telef: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 03/06/2015
Caroline Mendonça
CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$4,17
QUAQUER EMENDA OU RASURA CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

EM BRANCO

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária. A Sócia **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, que possuía 51.092 (Cinquenta e um mil, noventa e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.830 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

SEGUNDA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Hum Milhão quatrocentos e trinta oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70,00	1.006.808	1.006.808,00
GERSON RIGO	10,00	143.830	143.830,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	143.829	143.829,00
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	10,00	143.829	143.829,00
	100 %	1.438.296	1.438.296,00

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

QUINTA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 100 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 03/06/2015

CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$4,17

QUAQUEREMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

EM BRANCO

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

DÉCIMA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.

SEGUNDA: FORO: Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, Bairro São Crisovão, CEP 85.601-270 - Francisco Beltrão - PR.

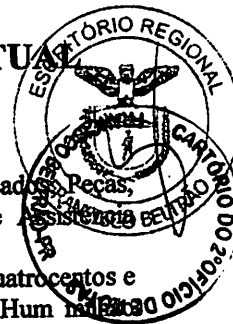
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS	CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Celso, 999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.	
O referido é verdade e Dou Fé.	
Francisco Beltrão - PR 03/06/2015	
CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$4,17	
QUAQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE FALSIFICAÇÃO	

EM BRANCO

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19 de Julho de 1977.

QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças, Acessórios, Derivados de Petróleo e Correlatos, Prestação de Serviços e Assistência Técnica, Consertos, Reparos e Afins.

SEXTA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Um Milhão quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Um milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70,00	1.006.808	1.006.808,00
GERSON RIGO	10,00	143.830	143.830,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	143.829	143.829,00
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	10,00	143.829	143.829,00
	100 %	1.438.296	1.438.296,00

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

NONA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Cavalcanti, 199 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdadeiro. Dou Fé.
Francisco Beltrão, PR, 03/06/2015

CAROLINE REZDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$4,17

QUALEQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

EM BRANCO

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, o qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA OITAVA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA NONA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão/PR, 29 de dezembro de 2003.

Josef Antonio Meimberg
JOSEF ANTONIO MEIMBERG

Gerson Rigo
GERSON RIGO

Edson Luiz Casagrande
EDSON LUIZ CASAGRANDE

Angela Maria Meimberg Baraldi
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI

Testemunhas:

Paulo Antonio Baraldi
PAULO ANTONIO BARALDI
RG nº 3.891.104-0 SSP/ PR

Isacielle Cozer
ISACIELLE COZER
RG nº 7.711.584-6 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 15/04/2004
SOB NÚMERO: 20040015033
Protocolo: 04/001503-3
Empresa: 41 2 0239176 4
BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 03/06/2015

Caroline Mendonça
CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$4.17

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FEI76480

QUAQUER REMENDADO OU ASSINADO SERÁ CONSIDERADO COMO INDICADOR DE FALSIFICAÇÃO

EM BRANCO

SUDOAUTO

automóveis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº : 77.812.188/0001-05
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO
TELEFONE: (46) 3520-4100
MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO - PR

Credenciamos o Sr. ALCEU MARCELO PERONDI, brasileiro, supervisor de vendas, residente na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 140, Bairro Centro, Francisco Beltrão – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4112947 e CPF n.º 030.890.209-20. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 29 de Setembro de 2015.

Marcio A. Pallaoro

Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIO AURELIO PALLAORO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8113538-0 SESP PR

CPF
005.178.409-28

DATA NASCIMENTO
06/04/1979

FILIAÇÃO
ALCEMIRO THEODOSIO PALLAORO
TEREZINHA BATTISTI PALLAORO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
00539155286

VALIDADE
04/04/2018

1ª HABILITAÇÃO
05/04/1998

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
PATO BRANCO, PR

ASSINATURA DO PORTADOR
[assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR
[assinatura]

60162669805
PR905374888

DIETRAM PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
721702879

PROIBIDO PLASTIFICAR
721702879

Renata Ap. Radinski Pallaoro
CPF: 003.408.798-01
Jacareí - RJ

27 MAIO 2015
CONFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO
O PRÓPRIO BRINCO PARACEL
NOTA

SELO
FUNARPEN
Let: 13.228 de 18/07/2001
DE
NOTAS
721702879

[assinatura]
[assinatura]
reals
19

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALCEU MARCELO PERONDI



DOC. IDENTIDADE / C.R.C. EMISSOR UF
 00004112947 SSP SC

CPF
 030.890.209-20

DATA NASCIMENTO
 10/05/1982

FILIAÇÃO
 NELSON CERILLO PERONDI

IRENE SAGIORATTO
 PERONDI

PERMISSÃO
 00000000000000000000000000000000

ACC. 00000000000000000000000000000000

C.R.C. EMISSOR UF
 00000000000000000000000000000000

VALIDADE
 11/09/2016

HABILITAÇÃO
 18/09/2000

REGISTRO
 01351772476

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC

DATA EMISSÃO
 15/09/2015

83960743467
 SC074653360

Verificação G. Rizzo
 Diretor de Registro

ASSINATURA DO DIRETOR

DETRAN - S.C. (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

462972740

PROVIDO PLASTIFICAR

462972740

for
1
Rais
P



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 2195, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,

FONE: (46) 3520-4300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa JOSETI ANTONIO MEIMBERG, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, PR em 22/setembro/2015.

77.404.465/0001-32

**BEVEL BELTRÃO
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Luiz Antônio Faedo, 2195
B. São Cristóvão - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Joseti Antonio Meimberg
Joseti Antonio Meimberg

RG: 654.228

CPF: 127.754.369-00

CARGO: DIRETOR

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (41) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

JOSETI ANTONIO REIMBERG

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 29 de Setembro de 2015

ESCREVENTE - ABNER WILLIAM PERSZEL R\$4,52 + 0,69

WOXOc . 9Fa2h . vbKGW - 4ANhN . Ty7S - Confira em: <http://finanpr.net.co>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

SUDOAUTO

automóveis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº : 77.812.188/0001-05
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO
TELEFONE: (46) 3520-4100
MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO - PR

O representante legal da empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 30 de Setembro de 2015.

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br

Município de Planalto
Pregão Presencial 66/2015

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.812.188/0001-05 Fornecedor: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Endereço: RUA ROMEU LAURO WERLANG 907 SALA - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-020

E-mail: SECRETARIA@SUDOAUTO.COM.BR

Telefone: 4635204100

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3210076513

Contador: MARA

Telefone contador: 4635204400

Representante: MARCIO AURELIO PALLAORO

CPF: 005.178.409-28

RG: 81135380

Endereço representante: RUA RAIMUNDO CADORIN 64 - SANTA TEREZINHA - PATO BRANCO/PR - CEP 85506-020

Telefone representante: 4699722416

E-mail representante: MARCIO@VVLGM.COM.BR

Banco: 341 - ITAU

Agência: 1437- - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Conta: 400-3

Data de abertura:

Lote: 001		Lote: 001		Lote: 001		Lote: 001		Lote: 001		Lote: 001	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca			Preço Unitário		Preço Total	
001	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; UTILITÁRIO; CARROCERIA ABERTA; 2 PASSAGEIROS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; COR VERMELHA E/OU BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 85 CVS GASOLINA E 86 CVS ETANOL; HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL); INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA; CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 700 KG E CAPACIDADE DA CAÇAMBA MINIMA 920 LITROS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER E PROTETOR DE CAÇAMBA. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	1,00	UN	48.000,00	CHEVROLET/MONTANA LS 1.4			48.000,00		48.000,00	

PREÇO TOTAL DO LOTE : 48.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 48.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

SUDOAUTO

automóveis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

1.1 – As especificações do veículo e os valores máximos estimados são os seguintes:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CHEVROLET/ MONTANA LS 1.4 5A803G R9R Veículo automotor, fabricação nacional, zero quilômetro, ano/modelo 2015/2016, utilitário, carroceria aberta, 2 passageiros, cor vermelha ou branca. Ar condicionado, direção hidráulica; 04 cilindros, 08 válvulas, alimentação com injeção eletrônica, bi-combustível (etanol/gasolina), potência máxima de 99cv (álcool) e 94cv (gasolina), hodômetro digital total e parcial e tacômetro, indicador digital do nível de combustível, indicador de temperatura da água, air bag duplo, alarme sonoro de faróis ligados, banco do motorista com regulagem de altura, Brake light, freios ABS com EBD, interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual), para-choques pintados na cor do veículo, preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa, protetor de caçamba, roda de aço aro 14" com calotas integrais, sistema de luz "siga-me", sombreiras - motorista e passageiro com espelho (e iluminação), coluna direção fixa, protetor de carter, jogo de tapetes de borracha, capacidade de carga de 768 kg e capacidade da caçamba maior que 920 litros. Garantia de fábrica e revisões obrigatórias incluídas, no mínimo de 12 (doze) meses.	Und	1	48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)	48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
				Total	R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

SUDOAUTO

automóveis

2.2. O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. O veículo, objeto deste edital, deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da celebração do contrato, mediante entrega técnica, na sede da garagem da Prefeitura Municipal de Planalto, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, no município de Planalto- PR.

4 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Francisco Beltrão, 30 de Setembro de 2015.

Marcio A. Rallao
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

MONTANA 2016

Ficha Técnica

● Itens de série ○ Opcional — Não disponível

MOTORIZAÇÃO E FREIOS

MOTORIZAÇÃO

Tipo	1.4 Econo Flex
Numero de cilindros	dianteiro transversal, gasolina / etanol
Válvulas, total	4 em linha
Taxa de compressão	8
Injeção eletrônica de combustível	12.4
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	M.P.F.I. (multi-injeção) / S.F.I. (sistema sequencial de injeção)
	Gasolina - 94 CV (69,01 KW/ 92,5 HP) @ 6200 rpm Etanol - 99 CV (72,8 KW/ 97,5 HP) @ 6200 rpm
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina - 12,9 mKgf (126 Nm) @ 3200 rpm Etanol - 13 mKgf (128 Nm) @ 3200 rpm

TRANSMISSÃO

Tipo	Manual de 5 velocidades - F15-5 WR "Wide ratio" - redução: 4,87:1
FREIOS	
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal
Dianteiros	Freio a disco com caliper flutuante
Traseiros	Freio a tambor
	Econo Flex

Traseira	Independente, tipo "McPherson", amortec. telescópicos hidráulicos pressurizados
	molas helicoidais tipo "barril" progressivas, amortec. telescópicos hidráulicos pressurizados

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DIMENSÕES

Comprimento Total (mm)	4,514
Largura - carroceria (mm)	1,700
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1,918
Altura (mm)	1,578
Distância entre eixos (mm)	2,669

CAPACIDADES

Tanque de combustível (litros)	56
--------------------------------	----

DIREÇÃO

Tipo	Mecânica, redução 23.8:1 ou Hidráulica convencional, redução 16.0:1
------	---

RODAS E PNEUS

Rodas	Aço estampado 5 1/2J x 14 com calota integral, Aço estampado 6J x 15 com calota integral ou Liga leve 6J x 16
Pneus	Radiais 175/70 R14, Radiais 185/65 R15, Radiais 195/55 R16

SISTEMA ELÉTRICO

Bateria	12V, 42 Ah
Alternador	80 A (100 A com Ar Condic. e/ou direção hidráulica)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Peso em ordem de marcha	1.089 Kg (sem ar condicionado e direção hidráulica) e 1.133 Kg (com ar condicionado e direção hidráulica)
Capacidade de Carga (Caçamba)	768 Kg (sem ar condicionado e direção hidráulica)

Siga a Chevrolet:     



Faça revisões em seu veículo regularmente. Estes veículos estão em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE.

FIND NEW ROADS™

MONTANA 2016

Especificações

● Itens de série ○ Opcional — Não disponível

SEGURANÇA		LS	Sport
Airbag duplo	●	●	
Alarme anti-furto ultra-sônico	—	●	
Alça dianteira no teto	○	●	
Barras de proteção nas portas	●	●	
Brake Light	●	●	
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura	●	●	
Destravamento automático das portas em caso de acidente	○	●	
Faróis de neblina	—	●	
Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)	●	●	
Lanterna de neblina	—	●	
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem("EBD")	●	●	
Sistema de imobilização do motor	●	●	
APARÊNCIA		LS	Sport
Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor preto)	—	●	
Aplicativo decorativo no painel na cor Cinza "Aquarium"	●	—	
Aplicativo decorativo no painel na cor Cinza "Midnight"	—	●	
Controles e saídas de ar com detalhes na cor metalizada	●	●	
Espelhos retrovisores externos na cor do veículo	○	●	
Faróis com superfície interna preto (máscara negra)	—	●	
Grade de proteção do vidro traseiro	○	●	
Lanternas com lentes escurecidas	●	●	
Maçanetas externas na cor do veículo	—	●	
Maçanetas internas na cor Cinza "Aquarium"	●	—	
Maçanetas internas na cor Cinza "Midnight"	—	●	
Manopla da alavanca de câmbio com detalhe na cor Cinza "Aquarium"	●	—	
Manopla da alavanca de câmbio com detalhe na cor Cinza "Midnight"	—	●	
Painel de Instrumentos na cor "Ice Blue"	●	●	
Parachoques pintados na cor do veículo	●	●	
Protetor de caçamba	●	●	
Rack de teto	—	●	
Roda de aço aro 14" com calotas centrais	○	—	
Roda de aço aro 15" com calotas integrais	○	—	
Roda de alumínio aro 16"	—	●	
CONFORTO & CONVENIÊNCIA		LS	Sport
Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas	○	●	
Acelerador eletrônico	●	●	
Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular	—	●	
Alerta sonoro de faróis ligados	●	●	
Ar condicionado	○	●	
Chave tipo canivete dobrável	○	●	
Coluna de direção com regulagem em altura	○	●	
Computador de bordo com 4 funções: consumo médio	○	●	

Computador de bordo com 4 funções: consumo médio (km/l), consumo total (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km)	—	—
Console central com porta objetos	⊗	⊗
Controlador de velocidade de cruzeiro	—	⊗
Direção Hidráulica	⊗	⊗
Espelhos retrovisores externos elétricos	⊗	⊗
Hodômetro digital total e parcial e tacômetro	⊗	⊗
Iluminação de caçamba integrada ao brake light	⊗	⊗
Luz de cortesia no porta-luvas	—	⊗
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro	—	⊗
Painel das portas dianteiras com inserto em tecido e porta-objetos	—	⊗
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	⊗	⊗
Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto)	⊗	⊗
Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)	⊗	⊗
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	⊗	⊗
Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento automático pela chave	⊗	⊗
ACABAMENTO INTERNO	LS	Sport
Cor interna - '120 (Cinza Very Dark Ash Gray)	⊗	—
Cor interna - '120 (Cinza Midnight)	—	⊗
SISTEMA DE SOM	LS	Sport
Antena no Teto	⊗	⊗
Conjunto de alto falantes - 2 unidades	—	⊗
Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa	⊗	⊗
Rádio AM / FM stereo (RDS), CD/MP3/WMA player, Bluetooth, entrada auxiliar, leitor USB	—	⊗
BANCOS	LS	Sport
Banco do motorista com regulagem de altura	⊗	⊗

Siga a Chevrolet:



Faça revisões em seu veículo regularmente. Estes veículos estão em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE.

Todos juntos fazem um trânsito melhor.

FIND NEW ROADS™

Atenção: Configurações e especificações válidas para veículos produzidos a partir de 21/01/2013. Em cada uma das versões é possível selecionar configurações diferentes. A General Motors do Brasil Ltda. pode, a qualquer momento, alterar a configuração dos modelos oferecidos neste site.

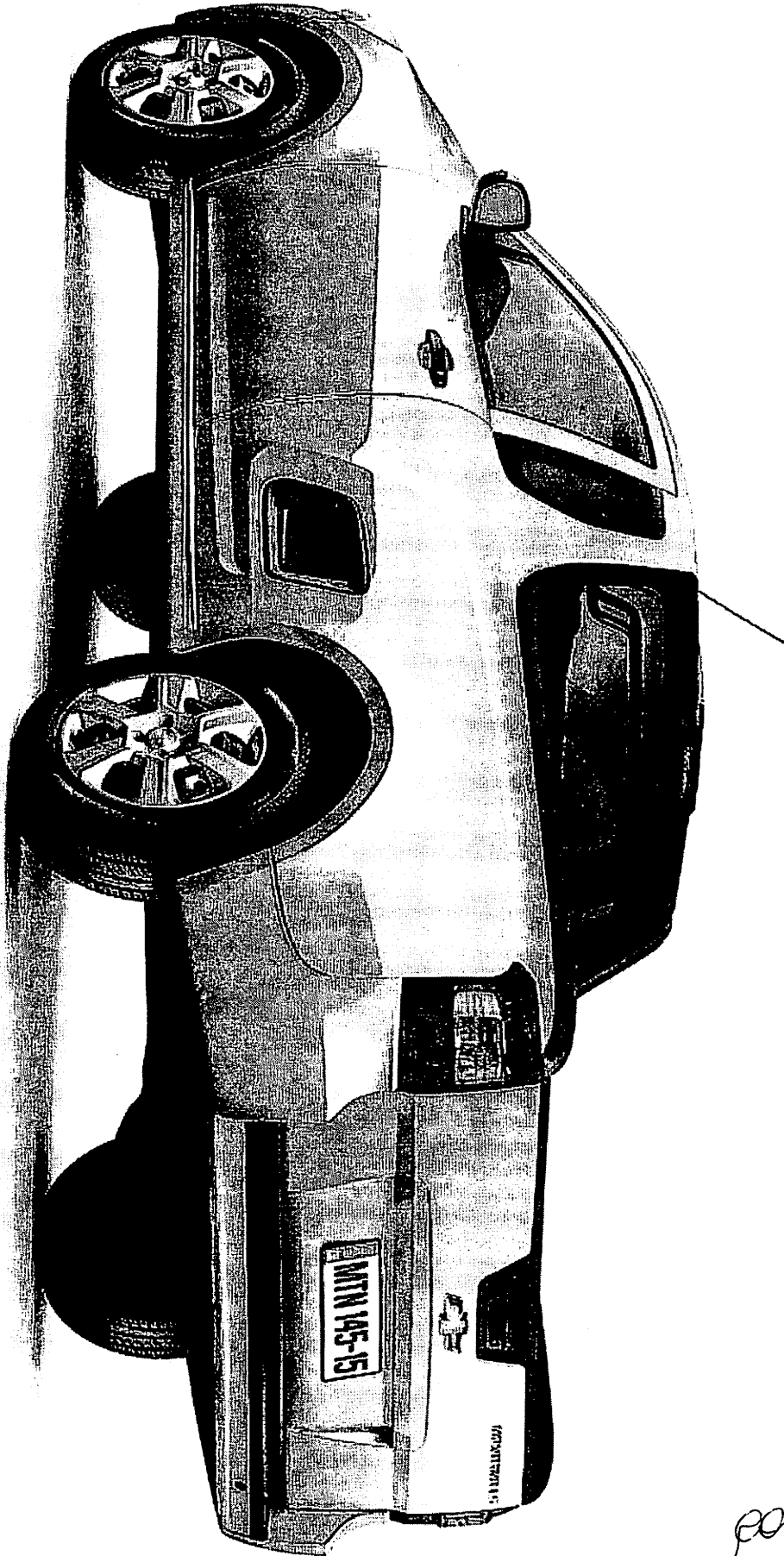
Handwritten signatures and marks.



color

g

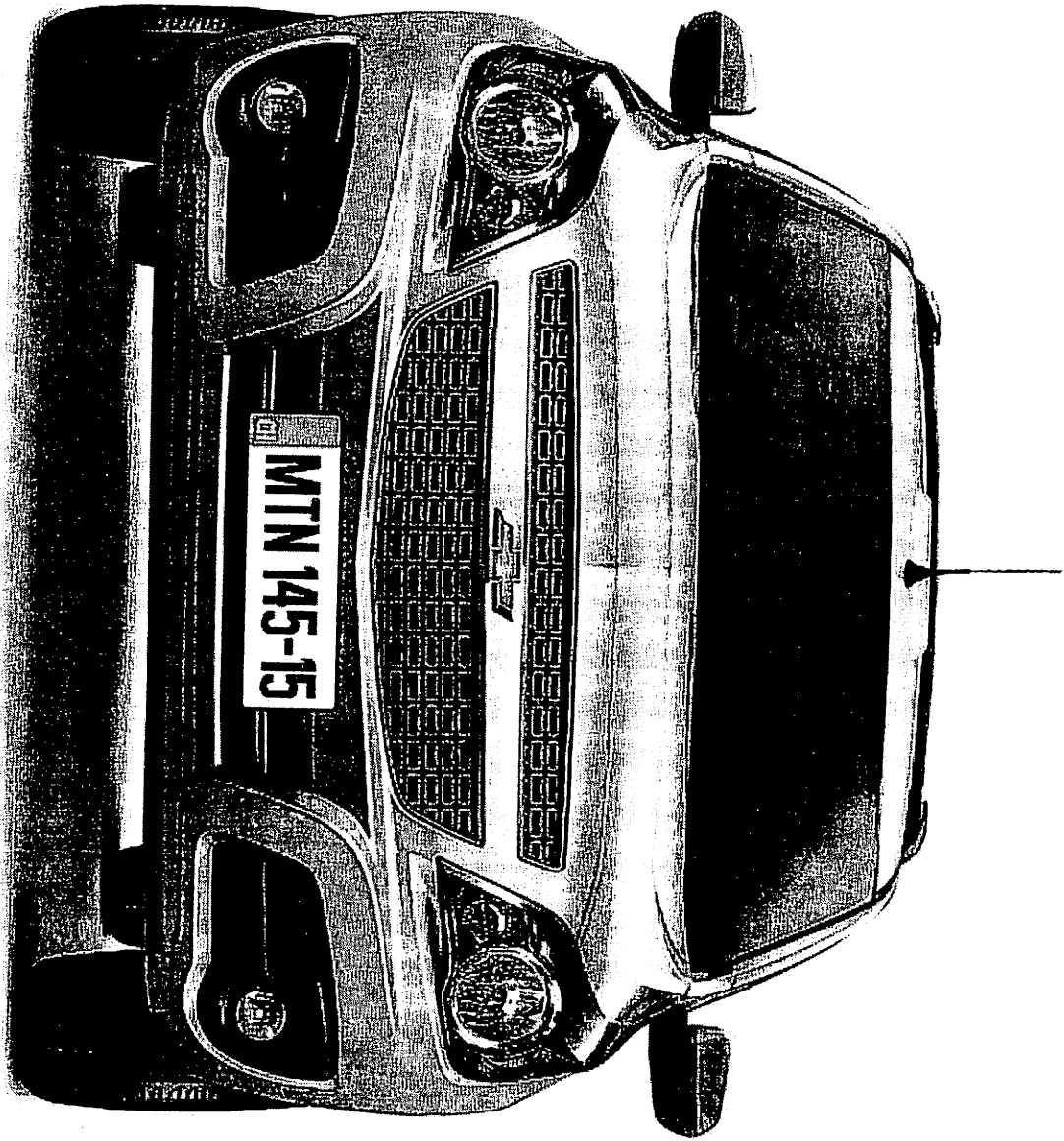
Ad



cab

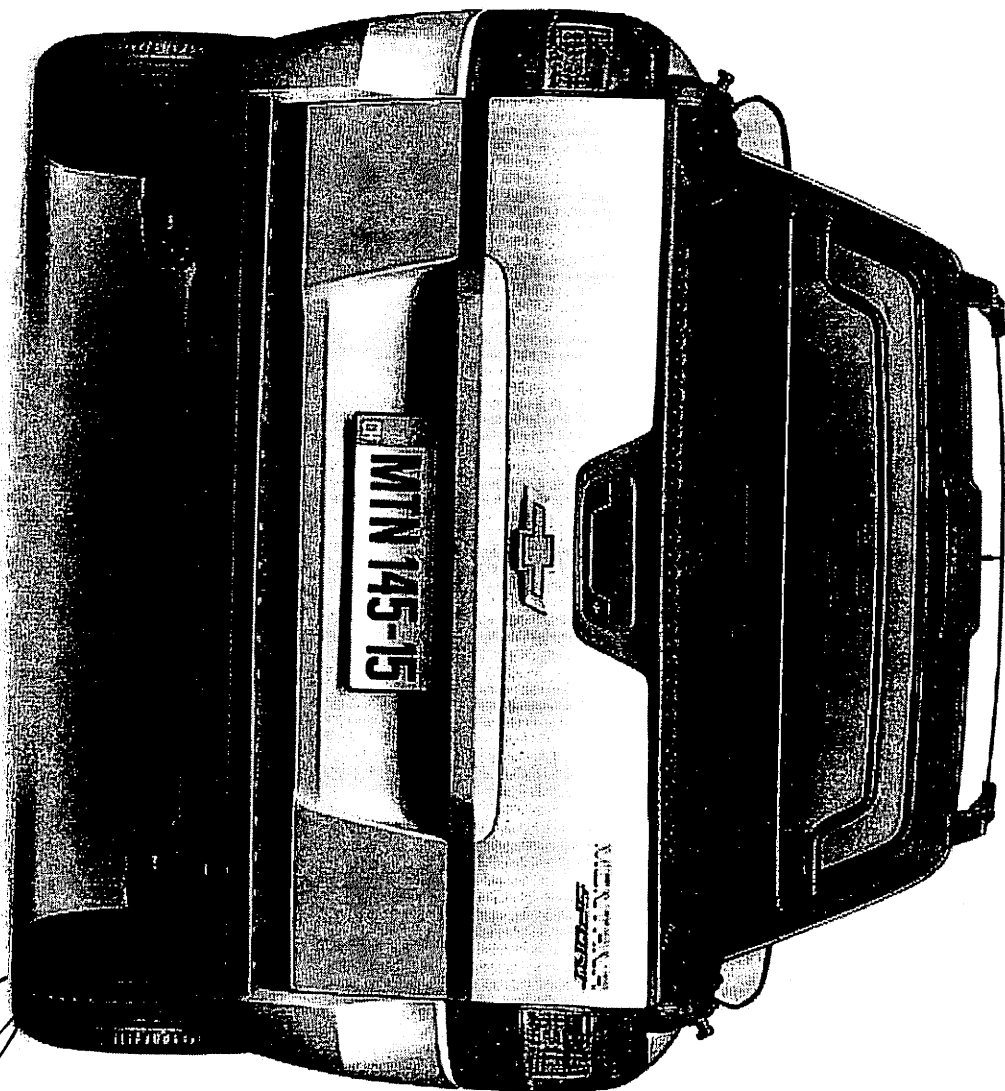
2

22



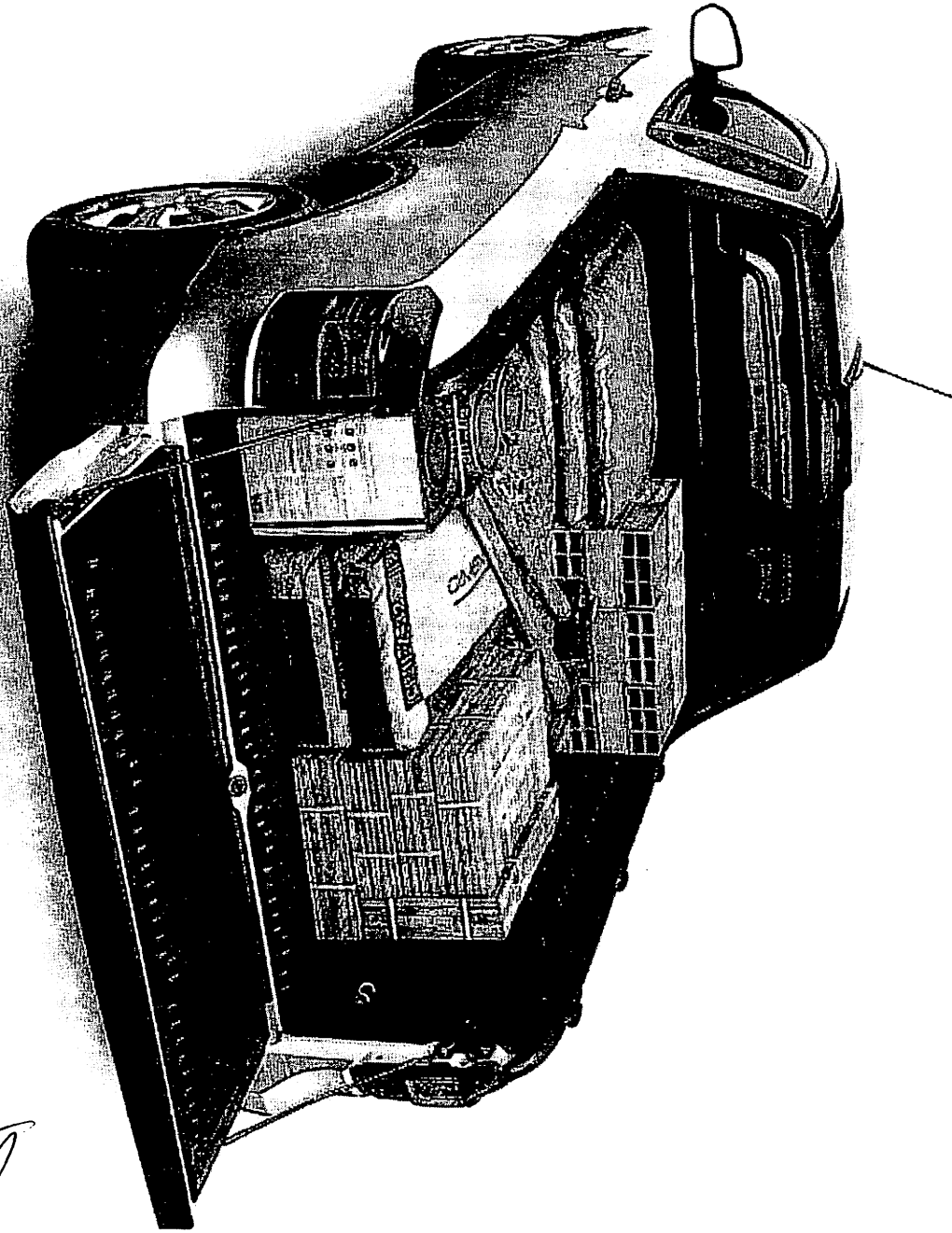
Paul

9



forls

19



Paul

19

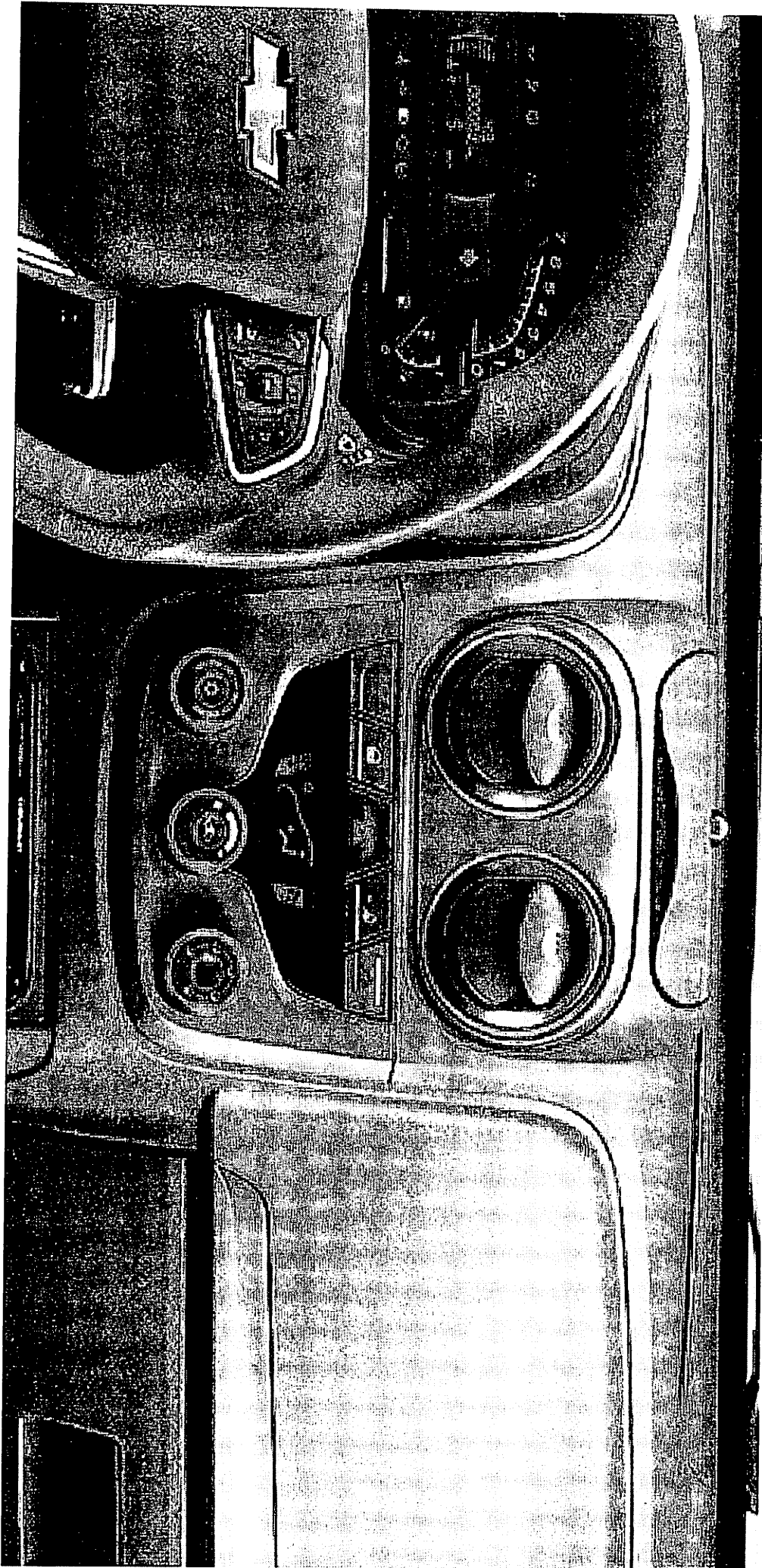
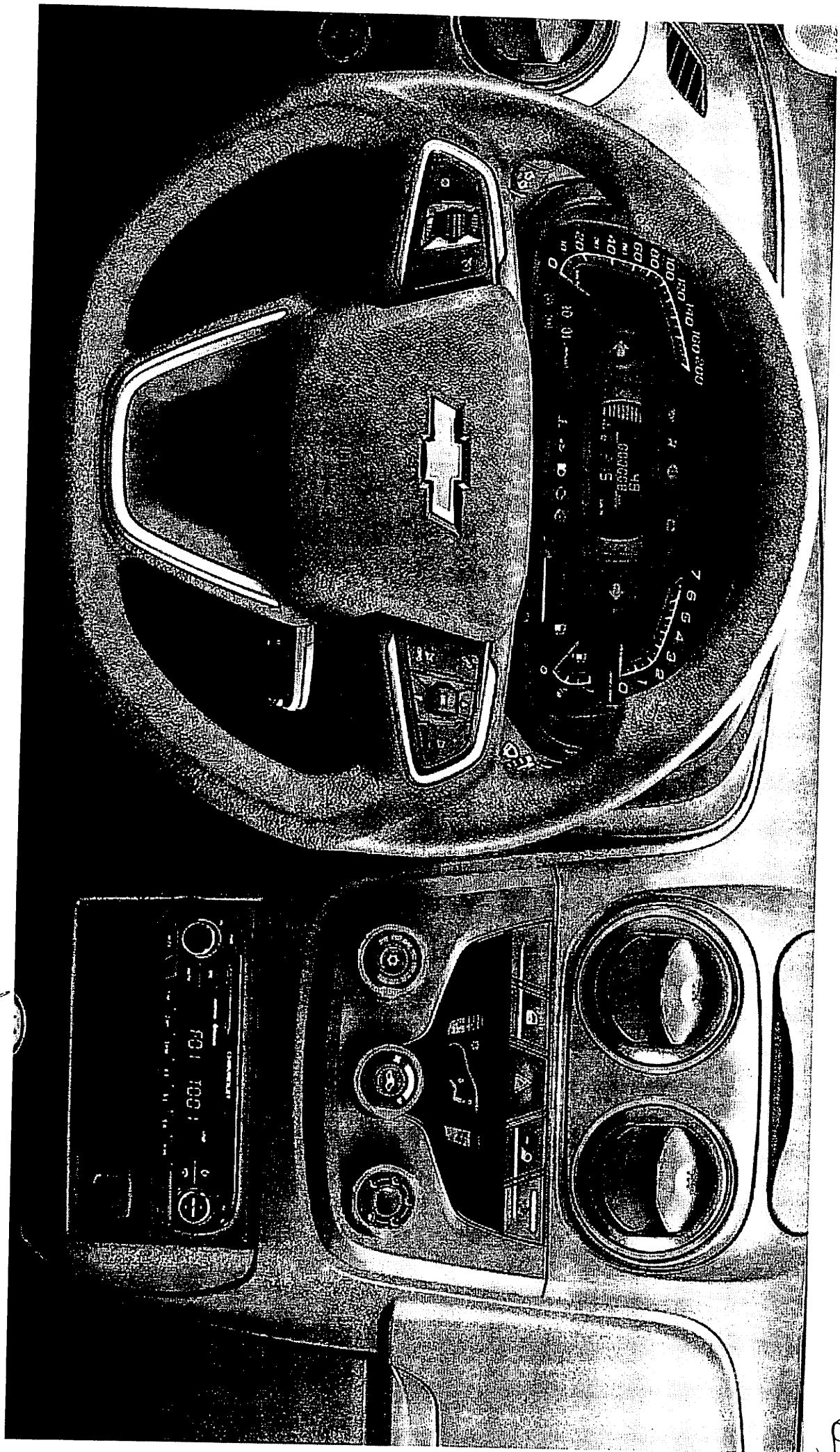


Fig 1

Fig 2



19
Starb

Starb

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.404.465/0001-32 Fornecedor: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.
Endereço: AVENIDA LUIZ FAEDO 2195 2195 Sede - - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275
Inscrição Estadual: 3210147984 Contador:

E-mail:
Telefone: 35204300 Fax: Celular:
Telefone contador:

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG CPF: 127.754.369-00 RG:

Endereço representante: RUA SOUZA NAVES 140 - - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 3402-9 - BB - FCO BELTRÃO/PR

Conta: 2050-8

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; UTILITÁRIO; CARROCERIA ABERTA; 2 PASSAGEIROS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; COR VERMELHA E/OU BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 85 CVS GASOLINA E 86 CVS ETANOL; HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL); INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA; CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 700 KG E CAPACIDADE DA CAÇAMBA MINIMA 920 LITROS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER E PROTETOR DE CAÇAMBA. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATORIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	1,00	UN	48.000,00	FIAT STRADA WORKING 1.4 CABINE	48.000,00	48.000,00

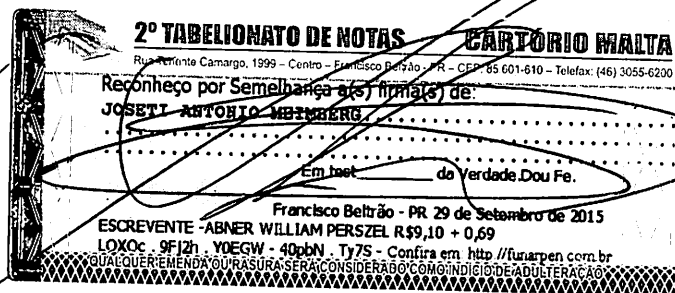
PREÇO TOTAL DO LOTE: 48.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 48.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 77.404.465/0001-32





SEU CARRO

- **NOVA STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P 2016**
- Frete **Incluso**
- Localidade /PR

COR

- Branco Banchisa
- Revestimento: TEAR JACQUARD SEALA

OPCIONAIS

- Kit Celebration 2 (Predisposição para rádio (2 alto-falantes e Antena), Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento, Direção hidráulica, Abertura elétrica bocal de abastecimento, Volante com regulagem de altura, Travas elétricas, Ar-condicionado + Para-brisas degradê)

ITENS DE SÉRIE

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • * Alertas de limite de velocidade e manutenção programada • * Alça de segurança lado passageiro • * Apoia-pé para o motorista • * Apoios de cabeça com regulagem de altura • * Bancos com assento anti-submarining • * Bolsa porta-objetos nas portas • * Capô retrátil com dobradiças de segurança • * Chave desmodrômica • * Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura • * Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão • * Comando da luz interna nas portas • * Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) • * Console central com porta-objetos e porta-copos | <ul style="list-style-type: none"> • * Conta-giros • * Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) • * Espelho no para-soleado passageiro • * Fiat Code 2ª geração • * Follow me home • * Ganchos para amarração de carga na caçamba • * Grade frontal na cor preta • * Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas • * HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD • * Hodômetro digital (total e parcial) • * Indicador digital do nível de combustível • * Indicador gradual de temperatura da água • * Limpador e lavador do para-brisas com intermitência • * Luz de leitura |
|---|---|

Handwritten signature and flourish.

- * Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- * Moldura nas caixas de roda
- * Motor Fire 1.4 8V Flex
- * My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- * Painéis de porta integrais em tecido
- * Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- * Protetor de caçamba
- * Relógio digital

- * Retrovisores externos com comando interno mecânico
- * Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- * Suspensão elevada
- * Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- * Tampa da caçamba removível e com chave
- * Tomada 12V
- * Vidros climatizados verdes
- * Volante EAS - Energy Absorbing System
- * Válvula antirrefluxo de combustível

FICHA TÉCNICA

- **Motor**
 - Número de cilindros: 4 em linha
 - Posição do motor: Transversal, dianteiro
 - Taxa de compressão: 10,35:1
 - Nº de válvulas por cilindro: 2
 - Eixo de comando de válvulas: Um no cabeçote
 - Cilindrada total (cc): 1368 cm³
 - Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 86,0 (E) a 5.750 rpm
 - Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm
 - Diâmetro X Curso: 72,0 x 84,0 mm
- **Ignição**
 - Tipo de ignição: Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção
- **Alimentação**
 - Injeção Eletrônica: Magneti Marelli, multiponto, sequencial
 - Combustível: Gasolina/Etanol
- **Câmbio e embreagem**
 - Posição do diferencial: 4,400
 - Número de marchas: 5 à frente e uma à ré
 - Relações de transmissão: 1ª - 4,273 / 2ª - 2,316 / 3ª - 1,444 / 4ª - 1,029 / 5ª - 0,872 / Ré - 3,909
 - Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
 - Embreagem (tipo): Monodisco a seco, comando mecânico
- **Sistema de freios**
 - De serviço: Hidráulico com comando a pedal e ABS
 - Traseiro: A tambor (Ø de 228 mm) com sapata autocentrante e regulação automática de jogo
 - Dianteiro: A disco ventilado (Ø de 257 mm) com pinça flutuante
- **Suspensão dianteira**
 - Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito
 - Elemento elástico dianteiro: Mola Helicoidal
 - Tipo de suspensão dianteira: MacPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora
- **Suspensão traseira**
 - Elemento elástico traseiro: Mola parabólica longitudinal
 - Amortecedores traseiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito
 - Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tipo Ômega
- **Direção**
 - Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m
 - Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira
- **Rodas**
 - Pneus: 175/70 R14
 - Aro: 5,5X14"
- **Peso do veículo**
 - Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
 - Em ordem de marcha (Std A): 1 084 Kg
 - Capacidade de carga: 705 Kg
- **Dimensões externas**
 - Capacidade da caçamba (litros): 1,220 litros
 - Balanço Traseiro: 1.390 mm
 - Tanque de combustível (litros): 58 litros
 - Comprimento do veículo (mm): 4.438 mm
 - Largura do veículo (mm): 1.664 mm
 - Altura do veículo (mm) : 1.590 mm
 - Entre-Eixos (mm): 2.718 mm
 - Altura do solo (mm): 170 mm
 - Bitola dianteira: 1.425 mm
- **Desempenho**
 - 0 a 100 km/h: 12,7 s (G) / 12,5 s (E)
 - Velocidade máxima: 163 km/h (G) / 164 km/h (E)





Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 66/2015

Equipe:

Página:1

Objeto: aquisição de veículo

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	VEICULO AUTOMOTOR FABRICAÇÃO NACIONAL ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO		1,00	

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
1830	BEVELBELTRAO VEICULOS LTDA	FAT-STRADA WORKING 1.4		
Rodada	Valor			
Lance Inicial	48.000,00			
1	47.900,00			
2	46.000,00			
3	45.700,00			
4	45.600,00			
5	45.200,00			
6	44.000,00			
7	43.900,00			
8	43.800,00			
9	43.700,00			
10	43.600,00			
11	43.400,00			
12	43.000,00			
13	42.800,00			
14	42.700,00			
15	42.600,00			
16	42.500,00			
17	42.400,00			
18	42.300,00			
19	42.200,00			
20	42.050,00			
21	41.950,00			
22	41.850,00			
23	41.750,00			
24	41.650,00			
25	41.550,00			
26	41.490,00			
27	41.450,00			
28	41.380,00			
29	41.290,00			
30	41.275,00			

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
2487	SUDO AUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	CHEVROLET/MONTANA LS 1.4		
Rodada	Valor			
Lance Inicial	48.000,00			
1	47.800,00			
2	45.900,00			
3	45.650,00			
4	45.400,00			
5	45.000,00			
6	43.950,00			
7	43.850,00			
8	43.750,00			
9	43.650,00			
10	43.550,00			
11	43.350,00			
12	42.900,00			
13	42.750,00			
14	42.650,00			
15	42.580,00			
16	42.450,00			
17	42.380,00			
18	42.250,00			
19	42.100,00			
20	42.000,00			
21	41.900,00			
22	41.800,00			
23	41.700,00			
24	41.600,00			
25	41.500,00			
26	41.480,00			
27	41.400,00			
28	41.300,00			
29	41.280,00			



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 66/2015

Equipe:

Página:2

Objeto: aquisição de veículo

CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
Membro

MARISA KRUGER
Membro

LUIZ CARLOS BONI
Presidente

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
MARCIO AURELIO PALLAORO

PIRAMIDE VEÍCULOS LTDA.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

DATA: 30/09/2015

EMPRESA: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **14/10/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **27/03/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **21/01/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **10/11/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **20/03/2016**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77404465/0001-32
Razão Social: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2195 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091502473502581701

Informação obtida em 23/09/2015, às 15:49:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:03:57 do dia 29/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2016.

Código de controle da certidão: **F5BE.6CB1.7AD9.072D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013720325-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.404.465/0001-32**
Nome: **BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº15424/2015

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

CNPJ: 77.404.465/0001-32

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1899

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32101479-84

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195 - LOJA - SAO CRISTOVAOCEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 11/09/2015

DATA DE VALIDADE: 10/11/2015

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXJ5XM8EBRB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 11/09/2015 - 02:59:30
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.404.465/0001-32

Certidão nº: 153129008/2015

Expedição: 23/09/2015, às 15:53:12

Validade: 20/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.404.465/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

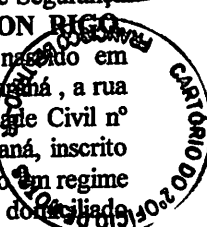
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, Cep 85.660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 16/08/1971, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Souza Naves, 140, Centro, CEP 85660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 813.908.079-91; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 27/03/69, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a rua Argentina, nº 2, apto 401, Bairro Jardim das Americas, CEP 85505-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.058.698-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 546.244-959-34; **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 09/04/1966, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a rua Curitiba, 2305 Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 622.490.299-20; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195 - CEP 85601-270 - São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR, CNPJ nº 77.404.465/0001-32 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120239176-4, por despacho em sessão de 19/07/1977, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$ 1.438.296,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), com o aumento no valor de R\$ 927.382,00 (Novecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais), representado por 927.382 (Novecentos e vinte e sete mil e trezentos e oitenta e duas), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, na transferência da conta Reservas de Correção Monetária assim distribuídos entre sócios nesta data: Pelo sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, que possuía 357.640 (Trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 1.006.808 (Hum Milhão e seis mil, oitocentos e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 649.168,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

O Sócio **GERSON RIGO**, que possuía 51.091 (Cinquenta e um mil, noventa e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.829 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738,00 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

O Sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, que possuía 51.091 (Cinquenta e um mil, noventa e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.829 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove) quotas, no

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Coronel - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.601-610 - Telefax (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 03/06/2015

CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$4,12

QUAQUEREMENOAOURAS, RAISERA CONSIDERADO COMO INDICADOR DE AUTENTICAÇÃO

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 77.404.465/0001-32

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária. A Sócia ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI, que possuía 51.092 (Cinquenta e uma mil, noventa e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.830 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

SEGUNDA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Hum Milhão quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70,00	1.006.808	1.006.808,00
GERSON RIGO	10,00	143.830	143.830,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	143.829	143.829,00
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	10,00	143.829	143.829,00
	100 %	1.438.296	1.438.296,00

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

QUINTA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 100 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

Francisco Beltrão - PR 03/06/2015

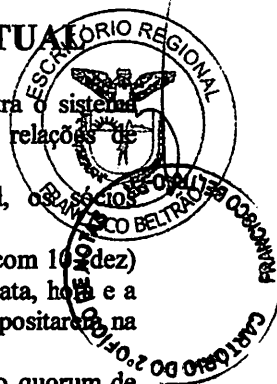
CAROLINE MELO LONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$4,17

QUAQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticação anexado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas 2
Fco Beltrão - PR

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

DÉCIMA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.

SEGUNDA: FORO: Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, Bairro São Crisovão, CEP 85.601-270 – Francisco Beltrão – PR.

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 199 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é Verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 03/06/2015

CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$4,17

OU QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade ativado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**CNPJ: 77.404.465/0001-32****VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ****TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado**QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 19 de Julho de 1977.**QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças, Acessórios, Derivados de Petróleo e Correlatos, Prestação de Serviços e Assistência Técnica, Consertos, Reparos e Afins.**SEXTA:** O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Hum Milhão quatrocentos e trinta oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70,00	1.006.808	1.006.808,00
GERSON RIGO	10,00	143.830	143.830,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	143.829	143.829,00
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	10,00	143.829	143.829,00
	100 %	1.438.296	1.438.296,00

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.**OITAVA: ADMINISTRADOR:** JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.**NONA: PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.**DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.**DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.**2º TABELIONATO DE NOTAS****CARTÓRIO MALTA**

Rua Tenente Camargo, 1119 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃOA presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão / PR 03/06/2015

CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$4,17

QUAQUEREMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou por qualquer sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA OITAVA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA NONA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão/PR, 29 de dezembro de 2003.

JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

GERSON RICO

EDSON LUIZ CASAGRANDE

ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI

Testemunhas:

PAULO ANTONIO BARALDI
RG nº 3.891.104-0 SSP/ PR

GRACIELLE COZER
RG nº 7.711.584-6 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/04/2004
SOB NÚMERO: 20040015033
Protocolo: 04/001503-3
Empresa: 41 2 0239176 4
BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
Tel.: 43.228-46-4807/2801

SELO FUNA
TABELIONATO DE NOTAS
FEI76481

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6000

CARTÓRIO MALTA

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 03/06/2015

CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$4,17

QUALQUER EMENDA OU PÁRUSA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
77.404.465/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/07/1977

NOME EMPRESARIAL
BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV LUIZ ANTONIO FAEDO

NÚMERO
2195
COMPLEMENTO
SEDE

CEP
85.601-270
BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BEVEL@WLN.COM.BR

TELEFONE
(0046) 0524-1212

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/09/2015 às 15:52:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 2195, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,

FONE: (46) 3520-4300

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, PR em 22/setembro/2015.

77.404.465/0001-32

**BEVEL BELTRÃO
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Luiz Antônio Faedo, 2195
B. São Cristóvão - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná


Joseti Antonio Meimberg

RG: 654.228

CPF: 127.754.369-00

CARGO: DIRETOR

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (45) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) nome(s) de:

JOSETE ANTONIO WEIMBERG

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 29 de Setembro de 2015

ESCREVENTE - ABNER WILLIAM PERSZEL R\$4,52 + 0,69

FOX9c - 9FX2h - GxTGW - 4wrbN - Ty7S - Confira em: <http://fma.pr.vi.cas>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 2195, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,

FONE: (46) 3520-4300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

77.404.465/0001-32

**BEVEL BELTRÃO
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Luiz Antônio Faedo, 2195
B. São Cristóvão - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão, PR em 22/setembro/2015.


Josefi Antonio Meimberg

RG: 654.228

CPF: 127.754.369-00

CARGO: DIRETOR

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 - São Cristóvão - CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 - Fax (046) 3520 - 4306 - CNPJ 77.404.465/0001-32.

2º TABELIONATO DE NOTAS **CANTÓRIO MALTA**

Rua Tenente Camargo, 1936 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 86.501-000 - Telefone: (41) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

JOSEFI ANTONIO MEINBERG

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 29 de Setembro de 2015

ESCREVENTE - ABNER WILLIAM PERSZEL R\$4,52 + 0,69

GOXOc - 8Fz2h - VE6GW - 445hN - Ty75 - Confira em: <http://funa.pcm.cpf>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 2195, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,

FONE: (46) 3520-4300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: Bevel Beltrão Veículos LTDA

CNPJº: 77.404.465/0001-32

Endereço: Av. Luiz Antônio Faedo, 2195

Bairro São Cristóvão

Telefone: (46) 3520-4300

Cidade: Francisco Beltrão

Estado: Paraná

Distancia Rodoviária da sede do Município de Planalto: 96 (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

77.404.465/0001-32

**BEVEL BELTRÃO
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Luiz Antônio Faedo, 2195
B. São Cristóvão - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão, PR em 22/setembro/2015.


Joseti Antonio Meimberg

RG: 654.228

CPF: 127.754.369-00

CARGO: DIRETOR

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 - São Cristóvão - CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 - Fax (046) 3520 - 4306 - CNPJ 77.404.465/0001-32.

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO NOTAL

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 86.001-610 - Fonefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

JOSEFI ANTONIO MERMBERG

Em Teste da Verdade Dou Eu

Francisco Beltrão - PR 29 de Setembro de 2015

ESCREVENTE: ABNER WILLIAM PERSZEL R\$4,52 + 0,69

10XOc . 8Fm2h . bSjGW - 46obN . Ty7S - Confira em: <http://fmap.mt.br>

SUA QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



Município de Planalto - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 66/2015

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 031-01 BEVEBELTRAD VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 17.428.462/0001-32 - Telefone: 35204300 - Status: Classificado - 41.275,00								
Representante: 3355-5 JOSEFI ANTONIO NEMBERG								
Lote 001 - Lote 001							41.275,00	
001	11787 VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO	UN	1,00	Classificado	FIAT STRADA WORKING 1.4	41.275,00	41.275,00	*
VALOR TOTAL:							41.275,00	



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 66/2015

Equiplano

Página: 1

Data abertura: 30/09/2015

Data julgamento: 30/09/2015

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 77.404.465/0001-32		CNPJ: 77.812.188/0001-05	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO	UN	1,00	41.275,00 * FIAT STRADA	41.280,00	CHEVROLET/MONTA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			41.275,00			

CNPJ: 77.404.465/0001-32 - BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5512 o

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

30/09/2015 09:16:30

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015**

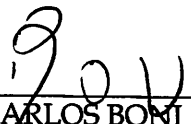
Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Abertos os trabalhos, foram credenciado os representantes das empresas: **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., SR. ARY GAVIOLLI E SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA., SR. ALCEU MARCELO PERONDI.** O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

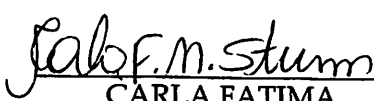
BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; UTILITÁRIO; CARROCERIA ABERTA; 2 PASSAGEIROS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; COR VERMELHA E/OU BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 85 CVS GASOLINA E 86 CVS ETANOL; HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL); INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; INDICAÇÃO DE	FIAT STRADA WORKING	UN	01	41.275,00	41.275,00

	TEMPERATURA DA ÁGUA; CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 700 KG E CAPACIDADE DA CAÇAMBA MINIMA 920 LITROS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER E PROTETOR DE CAÇAMBA. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.					
TOTAL						41.275,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Av. Luiz Faedo, nº 2195, Sede, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

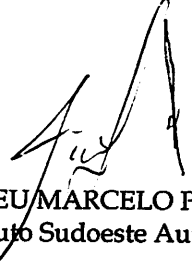
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.

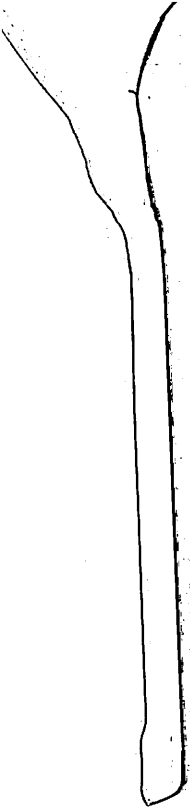

 LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro
 747.491.029-20


 CARLA FATIMA
 MOMBACH STURM
 Membro
 027.056.719-43


 MARISA KRUGER
 Membro
 310.216.890-68


 ARY GAVIOLLI
 Bevel Beltrão Veículos Ltda.


 ALCEU MARCELO PERONDI
 Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.



5-1-4

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

[Faint, illegible handwritten text or signature in the bottom left corner.]

[Faint, illegible handwritten text in the bottom center.]

[Faint, illegible handwritten text in the bottom right corner.]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; UTILITÁRIO; CARROCERIA ABERTA; 2 PASSAGEIROS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; COR VERMELHA E/OU BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 85 CVS GASOLINA E 86 CVS ETANOL; HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL); INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA; CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 700 KG E CAPACIDADE DA CAÇAMBA MINIMA 920 LITROS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER E PROTETOR DE CAÇAMBA. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	41.275,00

Planalto-Pr., 30 de setembro de 2015.


LUIZ CARLOS BONI
Pegoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

O presente Processo de Licitação nº 066/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 05 de outubro de 2015

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

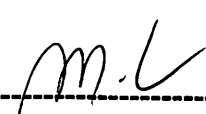
-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 066/2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto, em favor da empresa **BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 06 de outubro de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Bevel Beltrão Veículos Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.404.465/0001-32, com sede à Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristovão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 654.228 SSP/PR, e do CPF sob nº 127.754.369-00, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; UTILITÁRIO; CARROCERIA ABERTA; 2 PASSAGEIROS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; COR VERMELHA E/OU BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 85 CVS GASOLINA	FIAT STRADA WORKING	41.275,00	41.275,00

m

1 21/10/2015
João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			E 86 CVS ETANOL; HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL); INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 700 KG E CAPACIDADE DA CAÇAMBA MÍNIMA 920 LITROS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER E PROTETOR DE CAÇAMBA. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
TOTAL						41.275,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 41.275,00 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta do Programa VIGIASUS e recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1910	09.126.10.305.1001-2066	4.4.90.52.0000303
1920	09.126.10.305.1001-2066	4.4.90.52.0000947



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

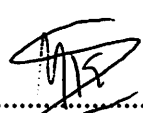
Planalto-Pr. 06 de outubro de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____


Oldecir Campos
Aux. Contabilidade
RG 6.045.397-7


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 033/2015 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital CONVITE Nº 033/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físicos/menais, encaminhados pelo Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 02 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 41.275,00 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 30/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:
2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 41.275,00 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 066/2015 de 17 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 30 de setembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 066/2015, lavrada em 30 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 41.275,00 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

DATA: 06 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Cav Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.000 TON.

VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 CAV MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 CAV MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 002.233.339/0001-11, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul (final), Lote Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item: 01, totalizando o importe de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 067/2015 de 17 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 30 de setembro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 067/2015, lavrada em 30 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

EMPRESA: Cav Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

QUANTIDADE: 1.000 TON.

VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

DATA: 06 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Eder Altino Kobs.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.

QUANTIDADE: 960 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 EDER ALTINO KOBES

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 EDER ALTINO KOBES, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 23.674.939/0001-27, situada na Rua Paraná, nº 674, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 068/2015 de 17 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01 de outubro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 068/2015, lavrada em 01 de outubro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.

EMPRESA: Eder Altino Kobs

QUANTIDADE: 960 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais).

DATA: 06 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: INDREL - Ind de Refrigeração Londrinense Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 01 (uma)

VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 INDREL - IND DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 INDREL - IND DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 78.559.394/0001-89, situada na Av. Tiradentes, nº 4455, Jardim Rosicler, Município de Londrina, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 069/2015 de 17 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01 de outubro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

6

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0955

Página 69 / 088

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 033/2015 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital CONVITE Nº 033/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físicos/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 02 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 074/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 074/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 077/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de placas, destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Dahmer e Lorencetti Ltda.

QUANTIDADE: 12 (doze)

VALOR: R\$ 3.626,80 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

DATA: 07 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de camisetas, destinados a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Marisa Beyer.

QUANTIDADE: 174 (cento e setenta e quatro)

VALOR: R\$ 4.872,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais).

DATA: 07 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 079/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Elemer Francisco Ritter

VALOR: R\$ 1.970,00 (um mil e novecentos e vinte reais).

DATA: 08 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 41.275,00 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 30/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 41.275,00 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 066/2015 de 17 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 30 de setembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 066/2015, lavrada em 30 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 41.275,00 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

DATA: 06 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.000 TON.

VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal